FOLHA Nº 6.834
Nº PROC. 260[illegible]/2022
Rubrica
unicef

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP
EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 03.748.673/0001-12

FOLHA Nº 6.835
Nº PROC 260701/2022
Rubrica
unicef

Processo Administrativo nº 260701/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 16/09/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTU) E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM GERAL, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁ A E PSICOTRÓPICO, MATERIAIS HOSPITAL ES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INJET. IS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E MATERIA E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU PARA ATEND AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26070 22. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL D ÃO JOÃO DOS PATOS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Srº airo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preço da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCI OR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 e a Senhora: KAROLYNE VERA DO NASCIMENTO COSTA, portadora do RG nº: 2.368.575-SSP/PI,CPF nº: 019.935.013-20, representa da empesa: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CPNJ sob Nº 03.748.673/0001-12, localizada na Rua Santa Ana, nº1170, Bairro: Vermelha, Teresina-Pi - CEP: 18-090, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das pr tas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 042/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi hom do pelas autoridades administrativas,

RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estima de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instr nto convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às as estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas se es:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa ven ora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para fa cia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, m iais

instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta deste TA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2022 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 03.748.673/0001-12	Inscrição Estadual: 19.522.633-0
Endereço: Rua Santa Ana, nº1170, Bairro: Vermelha, Teresina-Pi - CEP: 64018-090.	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (86) 3085-3161	EMAIL: distribuidoraello@distribuidoraello.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) horas, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e qualquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

FOLHA Nº 6.837
Nº PROC. 260705/2022

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	AMOXICILINA 500MG.CPR - COTA PRINCIPAL	14.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,40	R$ 5.760,00
13	AZITROMICINA 500MG CPR - COTA PRINCIPAL	6.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 1,26	R$ 8.064,00
17	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25 - COTA PRINCIPAL	160	PHARMA SCIENCE/ PHARMA SCIENCE	FR	R$ 8,99	R$ 1.438,40
19	CAPTOPRIL 25 MG - COTA PRINCIPAL	120.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,05	R$ 6.000,00
23	CETOCONAZOL POMADA 30G - COTA PRINCIPAL	640	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	TB	R$ 4,15	R$ 2.656,00
29	COMPLEXO B XPE 100ML - COTA PRINCIPAL	640	MEDQUIMICA/ MEDQUIMICA	FR	R$ 4,49	R$ 2.873,60
30	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G - COTA PRINCIPAL	960	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	TB	R$ 1,96	R$ 1.881,60
31	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR - COTA PRINCIPAL	4.800	GEOLAB/ GEOLAB	CPR	R$ 0,51	R$ 2.448,00

FOLHA Nº 6-838
Nº PROC. 260[illegible]/2022
unicef

33	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG - COTA PRINCIPAL	19.200	GEOLAB/ GEOLAB	CPR	R$ 0,10	R$ 1.9[illegible]00
38	DIPIRONA GTS 10ML FRA - COTA PRINCIPAL	2.400	NATULAB/ NATULAB	FR	R$ 1,51	R$ 3.6[illegible]00
41	ENALAPRIL 5MG - COTA PRINCIPAL	64.000	BELFAR/ BELFAR	CPR	R$ 0,15	R$ 9.6[illegible]00
45	FUROSEMIDA 40 MG - COTA PRINCIPAL	36.800	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,07	R$ 2.5[illegible]00
46	FLUCONAZOL 150MG CPR - COTA PRINCIPAL	8.000	MEDQUIMICA/ MEDQUIMICA	CPR	R$ 0,60	R$ 4.8[illegible]0
49	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML - COTA PRINCIPAL	1.280	NATULAB/ NATULAB	FR	R$ 2,38	R$ 3.0[illegible]0
50	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA - COTA PRINCIPAL	800	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	FR	R$ 12,99	R$ 10.[illegible],00
52	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML - COTA PRINCIPAL	640	IMEC/ IMEC	VD	R$ 6,50	R$ 4.1[illegible]00
54	MEBENDAZOL 100 MG - COTA PRINCIPAL	24.000	BELFAR/ BELFAR	CPR	R$ 0,35	R$ 8.[illegible]0
59	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR - COTA PRINCIPAL	640	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	TB	R$ 12,01	R$ 7.[illegible]0
60	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML. - COTA PRINCIPAL	1.280	BELFAR/ BELFAR	VD	R$ 13,99	R$ 17.[illegible]20
64	METIFORMINA 850 MG - COTA PRINCIPAL	64.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,16	R$ 10.[illegible]00

FOLHA Nº 6.839
Nº PROC. 26/05/2022
unicef

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
GOVERNO DO POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

65	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G - COTA PRINCIPAL	800	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	POM	R$ 10,80	R$ 8.6[illegible]00
67	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG - COTA PRINCIPAL	6.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	TB	R$ 2,70	R$ 17.[illegible]00
69	NISTATINA CREME VAGINAL 60G - COTA PRINCIPAL	2.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	BNG	R$ 7,07	R$ 16.[illegible]00
76	PREDNISONA 20MG - COTA PRINCIPAL	6.400	VITAMEDIC/ VITAMEDIC	CPR	R$ 0,21	R$ 1.3[illegible]00
78	RANITIDINA 300MG CX C/10 - COTA PRINCIPAL	1.280	TEUTO/ TEUTO	CPR	R$ 5,50	R$ 7.0[illegible]00
86	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA - COTA PRINCIPAL	640	TEUTO/ TEUTO	VD	R$ 8,62	R$ 5.5[illegible]80
88	SULFATO FERROSO XPE 100ML - COTA PRINCIPAL	384	NATULAB/ NATULAB	VD	R$ 5,72	R$ 2.1[illegible]28
91	TRANSAMIN 250MG CX C/12 - COTA PRINCIPAL	1.120	LEGRAND/ LEGRAND	CPR	R$ 6,04	R$ 6.7[illegible]80
97	AGUA P/INJECAO 500ML - COTA PRINCIPAL	480	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R$ 9,00	R$ 4.3[illegible]00
98	AGUA P/INJECAO 5ML - COTA PRINCIPAL	4.000	ISOFARMA/ ISOFARMA	AMP	R$ 0,62	R$ 2.4[illegible]00
101	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML - COTA PRINCIPAL	800	FARMACE/ FARMACE	AMP	R$ 1,77	R$ 1.4[illegible]00
102	AMPICILINA 1G - COTA PRINCIPAL	480	BLAU/ BLAU	AMP	R$ 5,00	R$ 2.4[illegible]00

103	ATROPINA 0,25MG 1ML - COTA PRINCIPAL	2.400	FARMACE/ FARMACE	AMP	R$ 2,93	R$ 7.0[illegible]00
105	BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50 F/AMP (VP) (S/DILUENTE) - COTA PRINCIPAL	160	TEUTO/ TEUTO	FR	R$ 12,34	R$ 1.9[illegible]40
106	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML - COTA PRINCIPAL	800	FARMACE/ FARMACE	AMP	R$ 3,15	R$ 2.5[illegible]00
109	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA 5ML - COTA PRINCIPAL	400	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	AMP	R$ 4,08	R$ 1.6[illegible]00
118	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML - COTA PRINCIPAL	480	UNIÃO QUIMICA/ UNIÃO QUIMICA	AMP	R$ 3,09	R$ 1.4[illegible]20
119	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG 2ML - COTA PRINCIPAL	320	ASPEN/ ASPEN	AMP	R$ 10,50	R$ 3.3[illegible]00
121	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 4,30	R$ 2.0[illegible]00
123	COMPLEXO B 2ML - COTA PRINCIPAL	2.400	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R$ 6,49	R$ 15.[illegible]00
128	DOBUTAMINA 50MG/ML - COTA PRINCIPAL	160	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R$ 12,46	R$ 1.9[illegible]60
135	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML - COTA PRINCIPAL	4.000	ISOFARMA/ ISOFARMA	AMP	R$ 0,90	R$ 3.6[illegible]00
136	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML - COTA PRINCIPAL	640	ISOFARMA/ ISOFARMA	AMP	R$ 2,39	R$ 1.5[illegible]60

FOLHA Nº 6.841
Nº PROC. 26/05/2022
unicef

137	HEPARINA 5000UI 0,25ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 16,30	R$ 5.2[illegible]00
139	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML - COTA PRINCIPAL	800	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	FR	R$ 4,11	R$ 3.2[illegible]00
141	INSULINA NPH - COTA PRINCIPAL	64	ASPEN/ ASPEN	FR	R$ 86,35	R$ 5.5[illegible]40
142	INSULINA REGULAR HUMANA - COTA PRINCIPAL	64	ASPEN/ ASPEN	FR	R$ 86,35	R$ 5.5[illegible]40
143	LIDOCAINA 20MG/ML S ADRENALINA 5ML - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FR	R$ 4,64	R$ 2.2[illegible]20
144	LIDOCAINA 2% GELE 30GR - COTA PRINCIPAL	640	PHARLAB/ PHARLAB	BISN	R$ 3,64	R$ 2.3[illegible]60
145	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML - COTA PRINCIPAL	1.280	UNIÃO QUIMICA/ UNIÃO QUIMICA	AMP	R$ 3,39	R$ 4.3[illegible]20
147	METRONIDAZOL 5 MG/ML100 ML - COTA PRINCIPAL	1.280	ISOFARMA/ ISOFARMA	FR	R$ 13,69	R$ 17.[illegible]20
148	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - COTA PRINCIPAL	320	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R$ 7,65	R$ 2.4[illegible]00
149	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE - COTA PRINCIPAL	160	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	AMP	R$ 14,10	R$ 2.2[illegible]00
150	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE - COTA PRINCIPAL	800	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	AMP	R$ 1,37	R$ 1.0[illegible]00
152	PHOSFOENEMA 130ML CX C/12 - COTA PRINCIPAL	64	NATULAB/ NATULAB	FC	R$ 8,50	R$ 5[illegible]0
153	RANITIDINA 50MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	800	TEUTO/ TEUTO	AMP	R$ 7,59	R$ 6.0[illegible]00

155	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML - COTA PRINCIPAL	1.600	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R$ 9,40	R$ 15.[illegible],00
156	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML - COTA PRINCIPAL	480	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	UND	R$ 10,99	R$ 5.[illegible]20
158	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML - COTA PRINCIPAL	2.400	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R$ 9,59	R$ 23.[illegible],00
160	SORO GLICOSADO 5% 500ML - COTA PRINCIPAL	1.600	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R$ 8,60	R$ 13.[illegible],00
163	SUXAMETONIO 100MG SEM DILUENTE - COTA PRINCIPAL	80	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	AMP	R$ 43,00	R$ 3.[illegible]00
164	VITAMINA DO COMPLEXO B - COTA PRINCIPAL	1.600	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R$ 6,17	R$ 9.[illegible]00
178	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML - COTA PRINCIPAL	160	GEOLAB/ GEOLAB	FC	R$ 4,14	R$ 66[illegible]0
180	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA CPR 25MG - COTA PRINCIPAL	1.600	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R$ 0,79	R$ 1.[illegible]00
188	DIAZEPAN CPR 10MG - COTA PRINCIPAL	1.600	SANTISA/ SANTISA	CPR	R$ 0,12	R$ 1[illegible]0
191	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 6,63	R$ 4.[illegible]20
193	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FC	R$ 9,69	R$ 6.[illegible],60
194	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 10,38	R$ 6.[illegible]20

FOLHA Nº 6.843
Nº PROC. 26070[illegible]/2021
Rubrica
unicef

	2 ML - COTA PRINCIPAL					
195	FENOBARBITAL INJ 100MG - COTA PRINCIPAL	1.600	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 2,85	R$ 4.5[illegible],00
197	FLUMAZENIL 0,5MG/ML - COTA PRINCIPAL	48	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 34,99	R$ 1.6[illegible],52
198	HALOPERIDOL 1MG - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R$ 0,29	R$ 18[illegible]0
199	HALOPERIDOL 5MG - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R$ 0,48	R$ 30[illegible]0
200	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 24,73	R$ 7.9[illegible],60
201	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 19,65	R$ 6.2[illegible],00
204	ISOFLURANO ANESTESICO C/100ML - COTA PRINCIPAL	48	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FC	R$ 424,25	R$ 20.3[illegible],00
205	LEVOMEPRAZINA CPR 100MG - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R$ 1,74	R$ 8[illegible]0
206	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML CX C/100 - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 13,60	R$ 6.5[illegible],00
207	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL	4.000	ZYDUS/ ZYDUS	CPR	R$ 0,45	R$ 1.8[illegible],00
208	PETIDINA 50MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 6,24	R$ 3.9[illegible],60

209	PETIDINA 100MG AMP C/2ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 6,19	R$ 3.961,60
211	RISPERIDONA CPR2MG - COTA PRINCIPAL	1.600	PRATI/ PRATI	CPR	R$ 0,19	R$ 304,00
212	SEVOFLURANO 100 ML - COTA PRINCIPAL	32	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FC	R$ 423,20	R$ 13.542,40
213	SEVOFLURANO 250 ML - COTA PRINCIPAL	32	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	FC	R$ 995,43	R$ 31.853,76
214	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR. - COTA PRINCIPAL	480	BIOLAB/ BIOLAB	CPR	R$ 0,70	R$ 336,00
217	absorvente hospitalar para incontinência pacote 20 unidades - COTA PRINCIPAL	80	CONFORT/ CONFORT	pct	R$ 19,56	R$ 1.564,80
218	acido paracetico 5% galão 5000ml - COTA PRINCIPAL	16	FARMARIN/ FARMARIN	gal	R$ 345,58	R$ 5.529,28
219	água oxigenada 10 volumes frasco 1000ml - COTA PRINCIPAL	240	FARMAX/ FARMAX	litro	R$ 7,00	R$ 1.680,00
221	agulha hipodérmica desc. 13 x 4, 5 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 0,10	R$ 3.600,00
222	agulha hipodérmica desc. 25 x 07 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 0,10	R$ 3.600,00
223	agulha hipodérmica desc. 25 x 08 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 0,10	R$ 3.600,00
224	agulha hipodérmica desc. 30 x 07 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 0,10	R$ 3.600,00
225	agulha hipodérmica desc. 30 x 08 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 0,10	R$ 3.600,00

FOLHA Nº 6.845
Nº PROC. 01/2022
Rubrica

226	agulha hipodérmica desc. 40 x 12 - COTA PRINCIPAL	30.000	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 0,12	R$ 3.600,00
230	alcool iodado 1% frasco 1000 ml - COTA PRINCIPAL	240	ITAJA/ ITAJA	ltr	R$ 15,30	R$ 3.672,00
232	algodão hidrófilo 500g rolo - COTA PRINCIPAL	640	NEVOA/ NEVOA	rlo	R$ 14,50	R$ 9.280,00
234	algodão ortopédico 15cm - COTA PRINCIPAL	160	ORTOFEN/ ORTOFEN	rl	R$ 8,70	R$ 1.392,00
235	algodão ortopédico 20cm - COTA PRINCIPAL	80	ORTOFEN/ ORTOFEN	rl	R$ 12,05	R$ 964,00
239	almotolia plástica transparente 500ml - COTA PRINCIPAL	160	J PROLAB/ J PROLAB	und	R$ 11,50	R$ 1.840,00
240	aparadeira feminina em aço inoxidável (comadre) - COTA PRINCIPAL	8	FORTINOX/ FORTINOX	und	R$ 307,14	R$ 2.457,12
241	aparelho de pressão com braçadeira velcro adulto brim sem esteto - COTA PRINCIPAL	80	PREMIUM/ PREMIUM	und	R$ 117,99	R$ 9.439,20
242	aparelho de pressão com braçadeira velcro pediátrico brim sem esteto - COTA PRINCIPAL	80	PREMIUM/ PREMIUM	und	R$ 124,99	R$ 9.999,20
243	aparelho de pressão de coluna com braçadeira velcro com rodizios - COTA PRINCIPAL	8	PREMIUM/ PREMIUM	und	R$ 800,50	R$ 6.404,00
255	avental de chumbo para proteção de orgãos genitais 30x30cm 1mm pb - COTA PRINCIPAL	5	KONEX/ KONEX	und	R$ 1.650,00	R$ 8.250,00

FOLHA Nº 6.846
Nº PROC. 2022
Rubrica
unicef

259	balão de borrocha 1 litro - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/ PROTEC	und	R$ 59,59	R$ 476,72
260	balão de borrocha 3 litros - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/ PROTEC	und	R$ 149,70	R$ 1.197,60
261	balde a chute em aco inox 12 litros - COTA PRINCIPAL	16	M MOVEIS/ M MOVEIS	unid	R$ 1.632,00	R$ 26.112,00
263	balde em aco inox 5 litros - COTA PRINCIPAL	16	CLASSIC/ CLASSIC	unid	R$ 297,99	R$ 4.767,84
265	barbeador plástico desc. com lâmina dupla para tricotomia - COTA PRINCIPAL	160	MAXICOR/ MAXICOR	und	R$ 0,85	R$ 136,00
267	bolsa para agua quente - COTA PRINCIPAL	16	MERCUR/ MERCUR	und	R$ 19,15	R$ 306,40
269	bolsa p colostomia 50mm - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA/ MEDSONDA	und	R$ 14,00	R$ 2.240,00
271	bolsa para gelo - COTA PRINCIPAL	16	MERCUR/ MERCUR	und	R$ 19,15	R$ 306,40
273	caixa porta laminas p/ 50 laminas - COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	und	R$ 23,00	R$ 368,00
277	cânula para traqueostomia com cuff nº 7,5 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 27,99	R$ 1.343,52
279	cânula para traqueostomia com cuff nº 8,5 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 27,99	R$ 1.343,52
280	cânula para traqueostomia com cuff nº 9,0 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 27,99	R$ 1.343,52

FOLHA Nº 6.847
Nº PROC. 2[illegible]01/2022

291	cateter para oxigenio tipo sonda nº 14 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA/ MEDSONDA	und	R$ 1,08	R$ 17[illegible],80
294	cinto emergência para imobilização - COTA PRINCIPAL	80	SP RESGATE/ SP RESGATE	und	R$ 86,30	R$ 6.904,00
295	clamp umbilical desc. - COTA PRINCIPAL	400	WILTEX/ WILTEX	und	R$ 0,59	R$ 23[illegible]00
297	colchão de água 1,90 x 0,90 - COTA PRINCIPAL	8	AG/ AG	und	R$ 566,00	R$ 4.5[illegible],00
298	colchão tipo caixa de ovo inflável - COTA PRINCIPAL	16	AG/ AG	und	R$ 595,00	R$ 9.5[illegible],00
299	coletor de fezes s/liquido - COTA PRINCIPAL	2.400	ELLO/ ELLO	und	R$ 0,50	R$ 1.2[illegible],00
300	coletor de material perfuro cortante 13 litros - COTA PRINCIPAL	480	DESCARBOX/ DESCARBOX	und	R$ 8,00	R$ 3.8[illegible],00
302	coletor de urina infantil feminino pacote com 10 unidades - COTA PRINCIPAL	400	MEDSONDA/ MEDSONDA	pct	R$ 9,14	R$ 3.65[illegible],00
303	coletor de urina infantil masculino pacote com 10 unidades - COTA PRINCIPAL	400	MEDSONDA /MEDSONDA	pct	R$ 7,49	R$ 2.9[illegible],00
305	compressa de gaze 7,5x7,5 pct c/ 500 und 9fios - COTA PRINCIPAL	640	KASMED/ KASMED	pct	R$ 19,19	R$ 12.[illegible],60
306	conjunto de laringoscópio curvo em aço inox contendo 5 peças: 01 – cabo para laringoscópio adulto a pilha 01 – lamina 95 mm curva n.º 1 infantil 01 – lamina 115 mm curva n.º 2 juvenil 01 –	5	MIKATOS/ MIKATOS	und	R$ 1.584,00	R$ 7.9[illegible],00

	lamina 135 mm curva n.º 3 adulto 01 – estojo em couro para o conjunto - COTA PRINCIPAL					
307	conjunto de laringoscópio reto em aço inox contendo 5 peças 01 – cabo para laringoscópio adulto a pilha 01 – lamina 95 mm reta n.º 1 infantil 01 – lamina 115 mm reta n.º 2 juvenil 01 – lamina 135 mm reta n.º 3 adulto 01 – estojo em couro para o conjunto - COTA PRINCIPAL	5	MIKATOS/ MIKATOS	und	R$ 1.584,00	R$ 7.9[illegible],00
308	cuba para assepsia de 08 cm capacidade 150 ml em aço inox - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	und	R$ 173,68	R$ 5.5[illegible],76
312	desincrostante liquido 1000ml - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R$ 128,00	R$ 4.0[illegible],00
314	dispositivo conexão 2 vias - COTA PRINCIPAL	1.920	WILTEX/ WILTEX	und	R$ 1,29	R$ 2.4[illegible],80
324	equipo para transferência sangue câmara dupla - COTA PRINCIPAL	240	LAMEDID/ LAMEDID	und	R$ 8,60	R$ 2.0[illegible],00
330	especulo vaginal tipo collin grande - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/ KOLPLAST	und	R$ 113,25	R$ 1.8[illegible]00
331	especulo vaginal tipo collin médio - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/ KOLPLAST	und	R$ 113,25	R$ 1.8[illegible],00
332	especulo vaginal tipo collin pequeno - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/ KOLPLAST	und	R$ 113,25	R$ 1.8[illegible],00

335	éter sulfúrico frasco com 1000ml - COTA PRINCIPAL	40	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R$ 38,35	R$ 1.53[illegible],00
341	filme para ultrasom upp-110hd 110mmx 20m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/ MEDPEX	und	R$ 99,80	R$ 1.59[illegible],80
342	filme para ultrasom upp-110hg 110mmx 18m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/ MEDPEX	und	R$ 157,42	R$ 2.51[illegible],72
343	filme para ultrasom upp-110s 110mmx 20m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/ MEDPEX	und	R$ 157,00	R$ 2.5[illegible],00
370	fita micropore 2,5 x 10 - COTA PRINCIPAL	320	WILTEX/ WILTEX	rolo	R$ 4,00	R$ 1.2[illegible],00
376	fluxometro 0-15 lpm para ar comprimido - COTA PRINCIPAL	16	UNITEC/ UNITEC	und	R$ 182,35	R$ 2.91[illegible],60
377	fluxometro 0-15 lpm para oxigenio - COTA PRINCIPAL	16	UNITEC/ UNITEC	und	R$ 182,34	R$ 2.9[illegible],44
381	fralda desc. infantil extra grande - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R$ 8,60	R$ 1.37[illegible],00
382	fralda desc. infantil médio - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R$ 8,60	R$ 1.3[illegible],00
383	fralda desc. infantil grande - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R$ 8,60	R$ 1.3[illegible],00
384	fralda desc. infantil pequena - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R$ 8,60	R$ 1.3[illegible],00
390	hipoclorito de sodio a 2,5% frasco com 1000ml - COTA PRINCIPAL	80	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R$ 11,49	R$ 91[illegible],20

394	kit cirurgico perio best fabril - COTA PRINCIPAL	24	BEST FABRIL/ BEST FABRIL	kit	R$ 69,09	R$ 1.65[illegible],16
398	lamina em aço inox para laringoscopio curva - COTA PRINCIPAL	8	MIKATOS/ MIKATOS	und	R$ 315,15	R$ 2.52[illegible],20
399	lamina em aço inox para reta laringoscopio - COTA PRINCIPAL	8	MIKATOS/ MIKATOS	und	R$ 315,15	R$ 2.5[illegible]20
403	lamínula 22x22mm, caixa com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	24	PRECISION/ PRECISION	cxa	R$ 16,29	R$ 39[illegible]96
404	lamínula 24x24mm, caixa com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	24	PRECISION/ PRECISION	cxa	R$ 16,29	R$ 39[illegible]6
405	lanterna pequena para exame clínico - COTA PRINCIPAL	24	MIKATOS/ MIKATOS	und	R$ 47,91	R$ 1.1[illegible],84
411	luva domestica forrada tam. grande - COTA PRINCIPAL	40	DESCARPACK/ DESCARPACK	par	R$ 5,74	R$ 22[illegible]60
417	mandril para intubação - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/ PROTEC	und	R$ 88,29	R$ 70[illegible]32
421	mascara para oxigênio adulto - COTA PRINCIPAL	16	FOYOMED/ FOYOMED	und	R$ 30,44	R$ 4[illegible]4
422	mascara para oxigênio infantil - COTA PRINCIPAL	16	FOYOMED/ FOYOMED	und	R$ 30,44	R$ 48[illegible]04
423	mascara para ressuscitador adulto - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	und	R$ 45,70	R$ 36[illegible]60
424	mascara para ressuscitador infantil - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	und	R$ 45,70	R$ 36[illegible]60

FOLHA Nº 6.851
Nº PROC. 26070/2022
unicef

425	mascara para ressuscitador neonatal - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	und	R$ 45,70	R$ 365,60
427	otoscopio com 5 especulo - COTA PRINCIPAL	8	MD/ MD	und	R$ 575,95	R$ 4.607,60
433	papel p/ ecg 48 x 20m - COTA PRINCIPAL	24	DARU/ DARU	rl	R$ 7,91	R$ 189,84
467	sonda folley 2v nº 08 com balão - COTA PRINCIPAL	80	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 4,39	R$ 351,20
468	sonda folley 2v nº 10 com balão - COTA PRINCIPAL	160	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 4,39	R$ 702,40
484	sonda para alimentação enteral 10fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/ GC MEDICA	und	R$ 25,65	R$ 410,40
485	sonda para alimentação enteral 12fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/ GC MEDICA	und	R$ 25,65	R$ 410,40
486	sonda para alimentação enteral 8fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/ GC MEDICA	und	R$ 25,65	R$ 410,40
505	termômetro oval de mercúrio - COTA PRINCIPAL	48	PREMIUM/ PREMIUM	und	R$ 11,50	R$ 552,00
507	tesoura mayo stille 15 cm curva para uso geral - COTA PRINCIPAL	32	ABC/ ABC	und	R$ 53,74	R$ 1.719,68
511	tubo de latex 200 (metro) - COTA PRINCIPAL	64	LATEX BR/ LATEX BR	mtr	R$ 8,70	R$ 556,80
512	tubo de latex 204 (metro) - COTA PRINCIPAL	80	LATEX BR/ LATEX BR	mtr	R$ 18,50	R$ 1.480,00

513	tubo edta c/ gel 4ml c/100 unidades - COTA PRINCIPAL	16	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	cxa	R$ 124,75	R$ 1.9[illegible],00
521	vaselina liquida 1000ml - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R$ 27,93	R$ 89[illegible],76
538	arco para lençol de borracha - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R$ 13,95	R$ 22[illegible]20
546	broca esférica - COTA PRINCIPAL	48	MICRODONT/ MICRODONT	und	R$ 11,88	R$ 57[illegible]4
550	cera nº 7 - COTA PRINCIPAL	48	ASFER/ ASFER	cx	R$ 7,30	R$ 35[illegible]0
551	cimento cirúrgico - - COTA PRINCIPAL	8	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	kt	R$ 43,87	R$ 35[illegible]6
553	cimento de ionômetro de vidro - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	kit	R$ 36,55	R$ 58[illegible],80
556	cimento endodontico - COTA PRINCIPAL	8	DENTSPLY/ DENTSPLY	und	R$ 166,00	R$ 1.32[illegible],00
561	colher de dentina numeros variados - COTA PRINCIPAL	96	SAME/SAME	unid	R$ 11,07	R$ 1.06[illegible],72
564	cunha de madeira - COTA PRINCIPAL	16	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	pct	R$ 9,68	R$ 15[illegible]8
567	escova dental adulta - COTA PRINCIPAL	1.760	MEDFIO/ MEDFIO	und	R$ 1,42	R$ 2.4[illegible]20
568	escova dental infantil - COTA PRINCIPAL	1.760	MEDFIO/ MEDFIO	und	R$ 1,23	R$ 2.1[illegible]80
572	espaçador nº 30 - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	unid.	R$ 91,41	R$ 4.3[illegible],68

574	espatula de hollembach n 3 - COTA PRINCIPAL	160	SAME/ SAME	unid	R$ 11,07	R$ 1.77[illegible],20
575	espatula de hollembach n 3s - COTA PRINCIPAL	160	SAME/ SAME	unid	R$ 11,07	R$ 1.77[illegible],20
576	espelho clinico com cabo - COTA PRINCIPAL	48	PRISMA/ PRISMA	unid	R$ 12,06	R$ 578,88
577	eviplac, solução evidenciadora de placa bacteriana, frsc. com 10ml - COTA PRINCIPAL	48	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	frsc.	R$ 8,87	R$ 42[illegible],76
580	fio dental - rolo com 50m - COTA PRINCIPAL	480	MEDFIO/ MEDFIO	und	R$ 2,83	R$ 1.3[illegible],40
584	gesso pedra tipo 3 - COTA PRINCIPAL	96	ASFER/ ASFER	kg	R$ 7,30	R$ 70[illegible],80
586	guta percha 1ª série - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R$ 34,54	R$ 55[illegible],64
587	guta percha 1ª série - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 32,90	R$ 52[illegible],40
588	guta percha acessória - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R$ 32,90	R$ 52[illegible],40
589	hidroxido de cálcio pa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R$ 7,03	R$ 33[illegible],44
590	hidróxido de cálcio pa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R$ 7,03	R$ 33[illegible],44
591	hydro c - COTA PRINCIPAL	24	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R$ 47,53	R$ 1.1[illegible],72
593	ionomero de vidro (po + liquido) restaurador - COTA PRINCIPAL	24	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R$ 36,55	R$ 87[illegible],20

594	kit alavanca curva - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	unid.	R$ 87,21	R$ 1.395,36
595	kit lima odontológica 21mm 1ª série (15 a 40) k-files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 42,22	R$ 337,76
596	kit lima odontológica 21mm 2ª série (15 a 40) k-files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 40,21	R$ 321,68
597	kit lima odontológica 25mm 1ª série (15 a 40) k-files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 42,22	R$ 337,76
598	kit lima odontológica 25mm 2ª série (15 a 40) k-files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 40,21	R$ 321,68
599	kit lima odontológica 31mm 1ª série (10 a 40) k-files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 42,22	R$ 337,76
600	kit lima odontológica 31mm 2ª série (10 a 40) k-files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 42,22	R$ 337,76
601	kit lima odontológica hedstron 21mm 1ª série files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 40,21	R$ 321,68
602	kit lima odontológica hedstron 25mm 1ª série files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 40,21	R$ 321,68
603	kit lima odontológica hedstron 31mm 1ª série files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 42,22	R$ 337,76
604	kit polimento de resina - - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/ FAVA	kit	R$ 87,75	R$ 702,00

FOLHA Nº
Nº PROC. 6.855
Nº PROC. 26/02/21
Rubrica

605	lâmina de bisturi - - COTA PRINCIPAL	800	STERILANCE/ STERILANCE	und	R$ 0,56	R$ 448,00
606	lençol de borracha 13x13cm - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	und.	R$ 34,73	R$ 1.667,04
607	limalha para amálgama - - COTA PRINCIPAL	8	SDI/ SDI	lt	R$ 649,05	R$ 5.192,40
608	limas endodonticas 1ª serie - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R$ 40,21	R$ 321,68
609	limas endodonticas 2ª serie - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R$ 42,22	R$ 337,76
610	líquido de dakin - - COTA PRINCIPAL	80	ASFER/ ASFER	lt	R$ 7,66	R$ 612,80
611	líquido de milton - - COTA PRINCIPAL	80	ASFER/ ASFER	lt	R$ 7,30	R$ 584,00
613	lixa de poliéster para polimento - - COTA PRINCIPAL	80	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	pct	R$ 9,50	R$ 760,00
618	magic bond 4ml (adesivo dental) - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	cx.	R$ 37,99	R$ 1.823,52
620	material restaurador provisório - - COTA PRINCIPAL	32	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	kit	R$ 29,24	R$ 935,68
623	oleo lubrificante alta e baixa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R$ 23,76	R$ 1.140,48
624	papel absorvente 1ª série - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 29,24	R$ 1.403,52
625	papel absorvente 2ª série - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 29,24	R$ 1.403,52

627	paramono 200mg - COTA PRINCIPAL	40	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R$ 8,04	R$ 321,60
630	película radiográfica odontológica - COTA PRINCIPAL	16	CARESTREAN/ CARESTREAN	cx.	R$ 268,78	R$ 4.300,48
633	ponta papel absorvente - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R$ 34,50	R$ 276,00
634	porta dical - COTA PRINCIPAL	64	SAME/ SAME	unid.	R$ 12,60	R$ 80[illegible]40
641	resina p/ restauração b2- - dentina - COTA PRINCIPAL	32	VIGODENT/ VIGODENT	cx	R$ 24,67	R$ 78[illegible]44
649	resina p/ restauração a2 – dentina - COTA PRINCIPAL	32	VIGODENT/ VIGODENT	cx	R$ 24,67	R$ 789,44
653	rolete de algodão pct c/ 100 und - COTA PRINCIPAL	176	MAX CLEAN/ MAX CLEAN	pct	R$ 3,65	R$ 642,40
661	tira de poliéster com 50 und - COTA PRINCIPAL	400	QUIMIDROL/ QUIMIDROL	pct	R$ 1,82	R$ 728,00
663	tricresol formolina 20ml - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	unid.	R$ 8,00	R$ 128,00
664	vaselina pasta 20gr - COTA PRINCIPAL	40	QUIMIDROL/ QUIMIDROL	tb	R$ 8,81	R$ 35[illegible]40
665	ELETRODOS- COTA PRINCIPAL	120	ARKTUS/ ARKTUS	UND	R$ 31,97	R$ 3.8[illegible],40
666	ASPIRADOR CIRURGICO 5LT- COTA PRINCIPAL	8	OLIDEF/ OLIDEF	UND	R$ 2.588,90	R$ 20.7[illegible]1,20
667	BANDAGEM TRIANGULAR TODOS OS TAMANHOS- COTA PRINCIPAL	24	CIRUVET/ CIRUVET	PCT	R$ 69,10	R$ 1.6[illegible]8,40

FOLHA Nº 6.857
Nº PROC. 2607/01/2022
Rubrica
unicef

669	CAPA DE CHUVA- COTA PRINCIPAL	16	FIBRA RESGATE/ FIBRA RESGATE	UND	R$ 278,33	R$ 4.453,28
672	CINTO TIPO ARRANHA ADULTO- COTA PRINCIPAL	16	FIBRA RESGATE/ FIBRA RESGATE	UND	R$ 100,50	R$ 1.608,00
673	DESFIBRILADOR- COTA PRINCIPAL	2	MHE/ MHE	UND	R$ 22.990,00	R$ 45.980,00
674	EXTINTOR DE INCENDIO- COTA PRINCIPAL	8	FIREX/ FIREX	UND	R$ 672,17	R$ 5.377,36
675	MASCARA P/ RESPIRAÇÃO BOCA / BOCA- COTA PRINCIPAL	8	MD/ MD	UND	R$ 134,43	R$ 1.075,44
680	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO- COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	UND	R$ 672,17	R$ 5.377,36
681	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	CONJ	R$ 263,49	R$ 2.107,92
682	CONJUNTO DE COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CONTENDO QUATRO COLARES, NOS TAMANHOS INFANTIL, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R$ 124,75	R$ 998,00
683	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA COM CINCO FAIXAS E ACESSÓRIOS PARA	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R$ 174,76	R$ 1.398,08

	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR- COTA PRINCIPAL					
684	MOCHILA PARA EMERGENCIA AMARELA VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R$ 239,95	R$ 1.919,60
685	MOCHILA PARA EMERGENCIA AZUL VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R$ 239,95	R$ 1.919,60
686	MOCHILA PARA EMERGENCIA VERDE VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R$ 239,95	R$ 1.919,60
690	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO P 53X8- COTA PRINCIPAL	16	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R$ 150,00	R$ 2.400,00
698	AZUL DE METILENO- COTA PRINCIPAL	8	RENYLAB/ RENYLAB	KIT	R$ 174,76	R$ 1.398,08
699	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500 - COTA PRINCIPAL	32	AMP/ AMP	CX	R$ 39,03	R$ 1.248,96
701	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300- COTA PRINCIPAL	24	CRAL/ CRAL	UND	R$ 5,37	R$ 128,88
702	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T- COTA PRINCIPAL	8	BIOANALÍTICA/ BIOANALÍTICA	KIT	R$ 64,79	R$ 518,32
703	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)- COTA PRINCIPAL	8	ISPL/ ISPL	UND	R$ 279,61	R$ 2.236,88
704	CAIXA PORTA LAMINAS C/50- COTA PRINCIPAL	48	CRAL/ CRAL	UND	R$ 19,99	R$ 959,52
705	CLORETOS COLORIMETRICO	8	LABTEST/	KIT	R$ 189,99	R$ 1.518,92

	100T- COTA PRINCIPAL		LABTEST			
706	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 279,30	R$ 4.468,80
707	COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE) 200T- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R$ 675,79	R$ 10.812,64
711	COLETOR UNIVERSAL 50ML- COTA PRINCIPAL	1.000	ELLO/ ELLO	UND	R$ 0,54	R$ 54[illegible]00
713	CONTADOR DE CELULAS- COTA PRINCIPAL	2	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	UND	R$ 1.098,00	R$ 2.1[illegible],00
718	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS - COTA PRINCIPAL	8	PROLAB/ PROLAB	UND	R$ 203,50	R$ 1.628,00
719	ESCOVA CERVICAL ESTERIL- COTA PRINCIPAL	640	KOLPLAST/ KOLPLAST	UND	R$ 0,54	R$ 345,60
720	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'GRANDE'- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R$ 48,08	R$ 384,64
721	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'MÉDIA'- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R$ 23,40	R$ 18[illegible]20
723	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ- COTA PRINCIPAL	24	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	KIT	R$ 161,00	R$ 3.8[illegible],00
724	FIXADOR CITOLOGICO- COTA PRINCIPAL	32	KOLPLAST/ KOLPLAST	UND	R$ 14,17	R$ 453,44
725	FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA 74T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 190,00	R$ 1.520,00

FOLHA Nº 6.860
Nº PROC. 6023/2022
Rubrica
unicef

726	FOSFATASE ALCALINA CINETICA 100T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 207,33	R$ 1.658,64
729	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML- COTA PRINCIPAL	8	PROLAB/ PROLAB	UND	R$ 814,03	R$ 6.512,24
730	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML- COTA PRINCIPAL	8	PROLAB/PROLAB	UND	R$ 431,25	R$ 3.450,00
735	HEMOGLOBINA GLICADA C/ PADRÃO 26T- COTA PRINCIPAL	8	ABBOTT DIAGNOSTICOS/ ABBOTT DIAGNOSTICOS	KIT	R$ 475,45	R$ 3.803,60
736	HEMOGLOBINA PADRÃO- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 43,90	R$ 351,20
737	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/50- COTA PRINCIPAL	16	BL INDUSTRIA/ BL INDUSTRIA	CX	R$ 13,71	R$ 219,36
738	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50- COTA PRINCIPAL	24	BL INDUSTRIA/ BL INDUSTRIA	CX	R$ 0,14	R$ 3,36
741	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO- COTA PRINCIPAL	16	DIXON/ DIXON	UND	R$ 27,41	R$ 438,56
742	LIQUIDO DE TURCK 1000ML- COTA PRINCIPAL	8	NEWPROV/ NEWPROV	LTR	R$ 69,09	R$ 552,72
743	LUGOL FORTE 1000ML- COTA PRINCIPAL	8	RENYLAB/ RENYLAB	LTR	R$ 122,55	R$ 980,40
744	MAGNESIO 200T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 125,58	R$ 1.004,64
749	ÓLEO MINERAL- COTA PRINCIPAL	8	INGAMED/ INGAMED	FRA	R$ 5,35	R$ 42,80

FOLHA Nº 6861
Nº PROC. 260
Rubrica

751	PADRÃO DE HEMOGLOBINA- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 43,87	R$ 350,96
752	PANOTICO N.01 500ML- COTA PRINCIPAL	8	LABORCLIN/ LABORCLIN	FRA	R$ 22,95	R$ 183,60
753	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML - COTA PRINCIPAL	16	LABORCLIN/ LABORCLIN	UND	R$ 67,15	R$ 1.074,40
755	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100- COTA PRINCIPAL	8	EUROIMMUN BR/ EUROIMMUN BR	UND	R$ 26,81	R$ 214,48
759	PIPETA PASTEUR PLASTICA- COTA PRINCIPAL	80	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R$ 1,89	R$ 151,20
760	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R$ 111,33	R$ 1.781,28
761	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R$ 99,81	R$ 1.596,96
762	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R$ 130,51	R$ 2.088,16
763	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R$ 97,90	R$ 1.566,40
764	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R$ 109,41	R$ 1.750,56

765	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,15	R$ 3.993,20
766	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 10-100 µL - COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,15	R$ 3.993,20
767	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 200-1000 µL - COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,15	R$ 3.993,20
768	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 10 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,15	R$ 3.993,20
769	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 1000 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,15	R$ 3.993,20
770	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 20 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,15	R$ 3.993,20
771	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 2000 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
772	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 25 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
773	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 300 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
774	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 50 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
775	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44

	INOX 500 µL.- COTA PRINCIPAL					
776	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX250 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
777	PIPETADOR DE VOL FIXOBICO EM AÇO INOX 100 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
778	PIPETADOR DE VOLUME FIXO, EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 400 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
779	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	16	PERFECTA/ PERFECTA	UND	R$ 115,18	R$ 1.8[illegible],88
780	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R$ 46,05	R$ 368,40
781	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	EMB	R$ 86,37	R$ 1.381,92
782	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA EM RACK C/96- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	UND	R$ 86,37	R$ 690,96
783	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000 - COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	EMB	R$ 86,37	R$ 1.3[illegible],92
784	PROTEÍNA TOTAIS 400T - COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 157,41	R$ 1.259,28
785	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R$ 124,77	R$ 998,16

FOLHA Nº 6864
Nº PROC. 30/04/2022
unicef

786	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	UND	R$ 57,57	R$ 460,56
791	SORO ANTI-D- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM/ EBRAM	FRA	R$ 54,42	R$ 870,72
792	SORO CONTROLE RH- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM/ EBRAM	FRA	R$ 54,42	R$ 870,72
793	SORO DE COOMBS- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM/ EBRAM	FRA	R$ 66,68	R$ 1.066,88
794	SUPORTE P/BURETA- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R$ 143,95	R$ 1.151,60
795	SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100- COTA PRINCIPAL	32	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	CX.	R$ 86,99	R$ 2.783,68
796	TAMPA P/TUBO 12X75- COTA PRINCIPAL	640	DESKARPLÁS/ DESKARPLÁS	UND	R$ 0,17	R$ 108,80
797	TAMPA P/TUBO 13X100- COTA PRINCIPAL	640	DESKARPLÁS/ DESKARPLÁS	UND	R$ 0,27	R$ 172,80
799	TERMOMETRO P/BANHO MARIA - 10+60- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	UND	R$ 291,81	R$ 2.334,48
800	TERMOMETRO P/ESTUFA -10+320- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	KIT	R$ 291,81	R$ 2.334,48
801	TERMOMETRO QUIMICO -10+ 110 LIQ.VERMELHO- COTA PRINCIPAL	8	VINDI/ VINDI	KIT	R$ 163,15	R$ 1.305,20
803	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T + TRANS. OXALA- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 128,61	R$ 1.028,88

FOLHA Nº 6.865
Nº PROC. 260 01/2022
Rubrica
unicef

807	TUBO 13X100 VIDRO- COTA PRINCIPAL	640	DESKARPLÁS/ DESKARPLÁS	UND	R$ 7,01	R$ 4.486,40
808	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)- COTA PRINCIPAL	8	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	CX	R$ 61,41	R$ 491,28
809	TUBO A VÁCUO SILIC. 10 ML C/TAMPA C/100 (VERM.)- COTA PRINCIPAL	8	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	CX	R$ 92,11	R$ 736,88
810	TUBO CAPILAR (HEPARINIZADO) C/500- COTA PRINCIPAL	8	WAMA/ WAMA	FRA	R$ 67,15	R$ 537,20
811	URÉIA ENZIMATICA 500T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 283,95	R$ 2.271,60
813	VDRL TOTAL- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 69,10	R$ 1.105,60
818	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 94,05	R$ 1.504,80
819	BILIRRUBINA 200ML- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 111,99	R$ 1.791,84
825	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 423,95	R$ 6.783,20
826	COLESTEROL HDL 50ML (PRECIPITANTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 238,99	R$ 3.823,84
829	FERRO 100ML- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 124,74	R$ 1.995,84

FOLHA Nº 6.866
Nº PROC. 26072/2021
Rubrica
unicef

835	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 126,69	R$ 2.027,04
840	URÉIA UV 250ML (BI-REAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 675,81	R$ 10.812,96
841	SORO CALIBRADOR 5ML- COTA PRINCIPAL	16	WIENER/ WIENER	KIT	R$ 489,51	R$ 7.832,16
842	SORO CONTROLE 1 5ML- COTA PRINCIPAL	16	VYTTRA/ VYTTRA	KIT	R$ 47,97	R$ 767,52
843	SORO CONTROLE 2 5ML- COTA PRINCIPAL	16	LABORCLIN/ LABORCLIN	KIT	R$ 47,91	R$ 766,56
844	CMV IGM- COTA PRINCIPAL	16	ECO DIAGNOSTIC/ ECO DIAGNOSTIC	KIT	R$ 508,79	R$ 8.140,64
845	CMV IGG- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R$ 508,79	R$ 8.140,64
848	CMV IGM- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R$ 508,79	R$ 8.140,64
849	CMV IGG- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R$ 508,79	R$ 8.140,64
850	HIV- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R$ 162,99	R$ 2.607,84
851	HBSAG- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R$ 132,45	R$ 2.119,20
853	ALVEOLOTOMO CURVO- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 124,75	R$ 1.996,00
854	ALAV APICAL AD DIREITA 303- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 29,06	R$ 464,96

855	ALAV APICAL AD ESQUERDA 302 - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 29,06	R$ 464,96
856	ALAV APICAL AD RETA 301- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 29,06	R$ 464,96
857	ALAV SELDIN AD DIREITA 1L - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 29,06	R$ 464,96
858	ALAV SELDIN AD ESQUERDA 1R- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 29,06	R$ 464,96
859	ALAV SELDIN AD RETA 02- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 29,06	R$ 464,96
860	ALAVANCA APEXO - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 40,30	R$ 644,80
862	ALVEOLOTOMO RETO - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 129,49	R$ 2.071,84
863	ARCO OSTYB DOBRAVEL - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	UND	R$ 14,57	R$ 233,12
864	AVENTAL PB INFANTIL - COTA PRINCIPAL	8	FENIX/ FENIX	UND	R$ 1.190,39	R$ 9.523,12
865	AVENTAL PB PACIENTE C/PT- COTA PRINCIPAL	8	FENIX/ FENIX	UND	R$ 1.564,80	R$ 12.518,40
866	AVENTAL PB PROFISSI C/PT- COTA PRINCIPAL	8	FENIX/ FENIX	UND	R$ 1.666,55	R$ 13.332,40
867	BANDEJA 22X09X1,5 - COTA PRINCIPAL	32	FAVA/ FAVA	UND	R$ 47,89	R$ 1.532,48
868	BANDEJA 22X17X1,5 - COTA PRINCIPAL	24	FAVA/ FAVA	UND	R$ 49,90	R$ 1.197,60

871	BRINIDOR - COTA PRINCIPAL	40	SAME/ SAME	UND	R$ 11,61	R$ 46[illegible]0
874	CABO ESPELHO- COTA PRINCIPAL	40	SAME/ SAME	UND	R$ 6,31	R$ 25[illegible]40
875	CALCADOR HOLLEMBACK- COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R$ 11,61	R$ 371,52
876	CALCADOR INSERCAO 01 - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R$ 11,61	R$ 37[illegible]52
877	CALCADOR WARD - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R$ 11,61	R$ 37[illegible]2
878	CANULA ASPIRAÇAO - COTA PRINCIPAL	8	SAME/ SAME	UND	R$ 34,53	R$ 27[illegible]4
880	COLGADURA INDIVIDUAL - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R$ 7,00	R$ 16[illegible]00
881	CORRENTE GUARDANAPO - COTA PRINCIPAL	24	PREVEN/ PREVEN	UND	R$ 13,41	R$ 321,84
883	CURETA GRACEY - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R$ 17,44	R$ 55[illegible],08
884	CURETA LUCAS - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R$ 17,44	R$ 41[illegible]56
885	DESCOLADOR MOLT - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 30,70	R$ 49[illegible]0
886	DISCOIDE CLEOIDE - COTA PRINCIPAL	24	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 13,41	R$ 32[illegible]4
887	ESCAVADOR - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R$ 11,61	R$ 37[illegible]2

FOLHA Nº 6869
Nº PROC. 260/2021
Rubric... Unicef

888	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R$ 11,61	R$ 371,52
889	ESPATULA N-24 - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R$ 15,15	R$ 363,60
890	ESPATULA TITANEO - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 104,99	R$ 839,92
891	ESPELHO PLANO IODONTEC- COTA PRINCIPAL	40	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	UND	R$ 4,20	R$ 168,00
892	EST MOL ALUM PERF C/14 - COTA PRINCIPAL	16	TECNODENT/ TECNODENT	EST	R$ 355,19	R$ 5.683,04
895	ESTOJO 26X12X06 - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/ FAVA	UND	R$ 315,99	R$ 2.527,92
897	EXPLORADOR N 05- COTA PRINCIPAL	120	SAME/ SAME	UND	R$ 11,10	R$ 1.332,00
913	FORCEPS INFANTIL Nº 17 - COTA PRINCIPAL	8	PRODONTO/ PRODONTO	UND	R$ 134,35	R$ 1.074,80
915	FORCEPS INFANTIL Nº 18R - COTA PRINCIPAL	8	PRODONTO/ PRODONTO	UND	R$ 134,35	R$ 1.074,80
926	GRAMPO N-208 - COTA PRINCIPAL	8	MAQUIRA/ MAQUIRA	UND	R$ 24,91	R$ 199,28
931	INSTRUMENTO RESINA C/3 - COTA PRINCIPAL	8	JON/ JON	UND	R$ 62,99	R$ 503,92
932	KIT ENDO IRRIG S/SERINGA - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	KIT	R$ 50,95	R$ 407,60
933	LIMA OSSO N-02- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 57,55	R$ 920,80

FOLHA Nº 6.870
Nº PROC. 260723/2021
unicef

934	PINCA ADSON C/DENTE - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 23,01	R$ 184,08
935	PINCA ADSON S/DENTE - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 23,01	R$ 184,08
936	PINCA ALGODAO INFANTIL - COTA PRINCIPAL	64	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 14,00	R$ 896,00
937	PINCA ALLIS - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 42,21	R$ 337,68
938	PINCA BACKAUS - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 42,21	R$ 337,68
939	PINCA DENTE RATO 14CM - COTA PRINCIPAL	16	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 23,01	R$ 368,16
940	PINCA DIETRICH 16CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 88,35	R$ 706,80
941	PINCA DESSECCAO 14CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 23,01	R$ 184,08
942	PINCA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 116,95	R$ 935,60
943	PINCA HEMOSTATICA - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 42,21	R$ 337,68
944	PINCA KELLY 14CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 42,21	R$ 337,68
945	PINCA KELLY 16CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 42,21	R$ 337,68
946	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM - COTA PRINCIPAL	24	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 72,94	R$ 1.750,56

948	PORTA ALGODAO C/MOLA - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/ FAVA	UND	R$ 142,99	R$ 1.143,92
950	PORTA AMALGAMA MICRO - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 49,90	R$ 1.596,80
951	PORTA DYCAL - COTA PRINCIPAL	40	SAME/ SAME	UND	R$ 12,65	R$ 506,00
952	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R$ 36,45	R$ 874,80
955	SINDESMOTOMO - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R$ 12,65	R$ 303,60
958	TESOURA GOLDMAN FOX - COTA PRINCIPAL	16	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 40,30	R$ 644,80
959	TESOURA IRIS CURVA 11CM- COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 26,85	R$ 859,20
960	TESOURA IRIS RETA 11CM - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 26,85	R$ 859,20
961	TESOURA METZEMBAUM - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 40,30	R$ 1.289,60
VALOR TOTAL						R$ 1.206.[illegible],84

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

FOLHA Nº 6.879
Nº PROC. 26[illegible]/2022
Rubrica
unicef

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à

FOLHA Nº 6.873
Nº PROC. 26/03/2022
Rubrica
unicef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

FOLHA Nº 6.874
Nº PROC. 2/2021
unicef

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações

assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FOLHA Nº 6.876
Nº PROC. 160[illegible]2022
Rubrica
unicef

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos – MA, 01 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
Assinado de forma digital por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
Dados: 2022.12.01 11:05:39 -03'00'

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112
Assinado de forma digital por ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112
Dados: 2022.12.01 11:06:12 -03'00'

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 03.748.673/0001-12
Representante: Karolyne Veras Do Nascimento Costa
RG nº: 2.368.575-SSP/PI, CPF nº: 019.935.013-20
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF: 003[illegible]-953-56

CPF: 602 [illegible] 693-05

FOLHA Nº 6.877
Nº PROC. 26070[illegible]/2022

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVI * Nº 2991
ISSN 2763-860X
São Luís
SEXTA * 02 DE DEZEMBRO [illegible]2022

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA 4
LEI Nº 017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022. 4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES 4
EXTRATO CONTRATO Nº 57/2022-SEMED-PMA. MERENDA ESCOLAR(COMPLEMENTAÇÃO) 4
EXTRATOS DO CONTRATOS DE Nº 45.2022. SEMED. MERENDA ESCOLAR(COMPLEMENTAÇÂO) 4
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 52/2021.FMAS 5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME 5
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2022-CPL 5
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2022-CPL 5
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ 5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022 5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022 5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 6
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICÍPIO DE BALSAS Nº 003/2022 6
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICÍPIO DE BALSAS N° 003/2022 7
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 54/2022 7
PORTARIA N° 587/2022 8
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 391/2022 8
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 426/2021 8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 50/2022 8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE 9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – SRP 9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – SRP 9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – SRP 9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – SRP 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI 10
DECRETO Nº 79/2022 - GABINETE DO PREFEITO 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA 10
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC 10
PORTARIA Nº 217/2022/ADM/PREF. 10
PORTARIA Nº 218/2022/ADM/PREF. 10
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 11
DECRETO Nº 017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO 11
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 – CPL/DP 11
PORTARIA Nº 166/SEMAFIN - 30 DE NOVEMBRO DE 2022 12
PORTARIA-SEMUS Nº 042 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 12
PORTARIA-SEMUS Nº 043 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR 12
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO 13
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 13
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 14
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA 14
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. 14
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO 15
DECRETO Nº 025, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022. 15
PORTARIA Nº 124/2022 – GAB-PML 15
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 15
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022. 15
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022. 16
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2022 SRP 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022 – PA Nº 020/2022- PE Nº 006/2022 17
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2022-ARP N° 005.010/2022, ... 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220 /2022 (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO) -PROCESSO Nº 1085/2022-DISPENSA N° 30/2022 18
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 18

FOLHA Nº 6.878
Nº PROC. 26070/2022
Rubrica

AVISO DE CANCELAMENTO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PE 056/2022 18
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS 18
ACÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 18
LEI Nº 237/2022, DE 01/12/2022. 18
LEI Nº 238, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. 19
PORTARIA Nº 377 DE 24 DE MAIO DE 2021 20
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022. 21
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO 21
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.02/2022 21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.01/2022 21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2510.01/2022. 21
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 22
AVISO DE LICITAÇÃO 22
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII 22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022504 22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022505 22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022506 22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022512 22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022513 23
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022. 23
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022. 23
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2022. 23
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022. 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO 24
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019. 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE 24
EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO 26
AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022 – PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022-PMR-MA. 26
PORTARIA Nº 30/2022 GAB SEMED, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022. 26
PORTARIA Nº 31/2022 GAB SEMED, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022. 26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA 27
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – SRP 27
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – SRP 27
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SRP 27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO 27
AVISO DE LICITAÇÃO 27
PORTARIA Nº 111/2022 – SEC. DE SAÚDE 28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO 28
EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 254-2022 – DISPENSA DE VALOR 035/2022 28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS 28
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP 28
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP 43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS 49
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022 49
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 - SRP 49
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 - SRP 49
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 - SRP 50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER 50
ORDEM DE SERVIÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 50
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 51
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 52
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA 53
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86/2021 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO 53
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.48/2022 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE 53
?EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 023.014/2021. 53
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022 53
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2022 53
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022 54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022 54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022 54
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 019.014/2021. 54
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.014/2021. 54
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.014/2021 55

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.014/2021. 55
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 024.014/2021. 55

FOLHA Nº 6.879
Nº PROC. 260701/2022
Rubrica

6-850

FOLHA Nº 260701/2022
Nº PROC.

eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 29 de novembro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Pregoeiro

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 40274027dae851e21f385e238c352727

PORTARIA Nº 111/2022 - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 111/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr. Manoel de Moura Barros, **CPF:** 023.923.853-87**, Motorista**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Luzilândia- PI, com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais) **para levar a paciente Delcilene Curcino da Silva para realizar procedimento cirúrgico de videocolecistectomia em Luzilândia- PI** no período de 30/11/2022 a 01/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão – MA, 30 de novembro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO [illegible] SOUSA
Código identificador: ef4608e5f963b6e9b07a[illegible]7a67ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO P[illegible]SO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 254-2022 - DISPENSA DE VALOR 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 254-2022 - DISPENSA DE VALOR **035/2022 - CAMARA MUNICIPAL DE SA[illegible]AO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o n° 01.616. 690/[illegible]-70 **E A EMPRESA: J. CARLOS MOURA RODRIGUES - CNPJ: 42.417.101/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de de[illegible]zação, desratização e desinsetização em áreas internas e [illegible]nas da Camara Municipal de São João do Paraíso/MA. BASE [illegible]L:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalida[illegible] DISPENSA DE VALOR 035/2022 e rege-se pelas disposições ex[illegible]as NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e sua[illegible]rações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito públicc [illegible]cando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos c[illegible]s e as disposições de direito privado. A proposta de preços vence[illegible]assa a integrar este contrato. **VALOR: R$ 13.332,00 (treze Mi[illegible]entos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato i[illegible]e-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezem[illegible]2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA [illegible]0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGÃO [illegible]AMARA MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 – CAMARA [illegible]CIPAL. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 01.031.0001.2036.0000 — Ma[illegible]ção do Setor Administrativo. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de [illegible]oro de 2022.

São João do Paraiso/MA, 30 de novembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA
Manoel Borges Marinho
VEREADOR PRESIDENTE
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGU[illegible] SOUSA
Código identificador: 7f34200a0c66878fc5e07[illegible]8337c9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 260701/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 16/09/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAME[illegible] PARA FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICO, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INJETÁVEIS, [illegible]ERIAIS INSTRUMENTAIS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MU[illegible]AL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260701/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reunira[illegible]na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitaçã[illegible], o Srº **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municip[illegible]Saúde, denominado: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022** [illegible]nhora: **KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA,** portadora do RG nº: 2.368.575-SSP/PI,CPF nº: 019.935.013-20, representante da e[illegible]**ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CPNJ sob o Nº 03.748.673/0001-12**, localizada na Rua Santa Ana, n[illegible] Bairro: Vermelha, Teresina-Pi - CEP: 64018-090, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propost[illegible]cedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 042/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas,

RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por e ençada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o for ento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológico táveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúc nforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital EGÃO **ELETRÔNICO N. 042/2022** – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 03.748.673/0001-12	**Inscrição Estadual:** 19.522.633-0
Endereço: Rua Santa Ana, nº1170, Bairro: Vermelha, Teresina-Pi - CEP: 64018-090.	**Inscrição Municipal**:
Tel./Fax: (86) 3085-3161	**EMAIL**: distribuidoraello@distribuidoraello.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com cara tica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, dos da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acom da das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não or a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento odutos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos qu rovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registr eços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por in cia ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, lhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MU IO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publi , sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
9	AMOXICILINA 500MG.CPR - COTA PRINCIPAL	14.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,40	R$ 5.760,00
13	AZITROMICINA 500MG CPR - COTA PRINCIPAL	6.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 1,26	R$ 8.064,00
17	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25 - COTA PRINCIPAL	160	PHARMA SCIENCE/ PHARMA SCIENCE	FR	R$ 8,99	R$ 1.438,40
19	CAPTOPRIL 25 MG - COTA PRINCIPAL	120.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,05	R$ 6.000,00
23	CETOCONAZOL POMADA 30G - COTA PRINCIPAL	640	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	TB	R$ 4,15	R$ 2.656,00
29	COMPLEXO B XPE 100ML - COTA PRINCIPAL	640	MEDQUIMICA/ MEDQUIMICA	FR	R$ 4,49	R$ 2.873,60
30	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G - COTA PRINCIPAL	960	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	TB	R$ 1,96	R$ 1.881,60
31	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR - COTA PRINCIPAL	4.800	GEOLAB/ GEOLAB	CPR	R$ 0,51	R$ 2.448,00
33	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG - COTA PRINCIPAL	19.200	GEOLAB/ GEOLAB	CPR	R$ 0,10	R$ 1.920,00
38	DIPIRONA GTS 10ML FRA - COTA PRINCIPAL	2.400	NATULAB/ NATULAB	FR	R$ 1,51	R$ 3.624,00
41	ENALAPRIL 5MG - COTA PRINCIPAL	64.000	BELFAR/ BELFAR	CPR	R$ 0,15	R$ 9.600,00
45	FUROSEMIDA 40 MG - COTA PRINCIPAL	36.800	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,07	R$ 2.576,00
46	FLUCONAZOL 150MG CPR - COTA PRINCIPAL	8.000	MEDQUIMICA/ MEDQUIMICA	CPR	R$ 0,60	R$ 4.800,00
49	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML - COTA PRINCIPAL	1.280	NATULAB/ NATULAB	FR	R$ 2,38	R$ 3.046,40

50	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA - COTA PRINCIPAL	800	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	FR	R$ 12,99	R$ 10.392,00
52	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML - COTA PRINCIPAL	640	IMEC/ IMEC	VD	R$ 6,50	R$ 4.160,00
54	MEBENDAZOL 100 MG - COTA PRINCIPAL	24.000	BELFAR/ BELFAR	CPR	R$ 0,35	R$ 8.400,00
59	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR - COTA PRINCIPAL	640	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	TB	R$ 12,01	R$ 7.686,40
60	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML. - COTA PRINCIPAL	1.280	BELFAR/ BELFAR	VD	R$ 13,99	R$ 17.907,20
64	METIFORMINA 850 MG - COTA PRINCIPAL	64.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,16	R$ 10.240,00
65	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G - COTA PRINCIPAL	800	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	POM	R$ 10,80	R$ 8.640,00
67	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG - COTA PRINCIPAL	6.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	TB	R$ 2,70	R$ 17.280,00
69	NISTATINA CREME VAGINAL 60G - COTA PRINCIPAL	2.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	BNG	R$ 7,07	R$ 16.968,00
76	PREDNISONA 20MG - COTA PRINCIPAL	6.400	VITAMEDIC/ VITAMEDIC	CPR	R$ 0,21	R$ 1.344,00
78	RANITIDINA 300MG CX C/10 - COTA PRINCIPAL	1.280	TEUTO/ TEUTO	CPR	R$ 5,50	R$ 7.040,00
86	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA - COTA PRINCIPAL	640	TEUTO/ TEUTO	VD	R$ 8,62	R$ 5.516,80
88	SULFATO FERROSO XPE 100ML - COTA PRINCIPAL	384	NATULAB/ NATULAB	VD	R$ 5,72	R$ 2.196,48
91	TRANSAMIN 250MG CX C/12 - COTA PRINCIPAL	1.120	LEGRAND/ LEGRAND	CPR	R$ 6,04	R$ 6.764,80
97	AGUA P/INJECAO 500ML - COTA PRINCIPAL	480	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R$ 9,00	R$ 4.320,00
98	AGUA P/INJECAO 5ML - COTA PRINCIPAL	4.000	ISOFARMA/ ISOFARMA	AMP	R$ 0,62	R$ 2.480,00
101	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML - COTA PRINCIPAL	800	FARMACE/ FARMACE	AMP	R$ 1,77	R$ 1.416,00
102	AMPICILINA 1G - COTA PRINCIPAL	480	BLAU/ BLAU	AMP	R$ 5,00	R$ 2.400,00
103	ATROPINA 0,25MG 1ML - COTA PRINCIPAL	2.400	FARMACE/ FARMACE	AMP	R$ 2,93	R$ 7.032,00
105	BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50 F/AMP (VP) (S/DILUENTE) - COTA PRINCIPAL	160	TEUTO/ TEUTO	FR	R$ 12,34	R$ 1.974,40
106	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML - COTA PRINCIPAL	800	FARMACE/ FARMACE	AMP	R$ 3,15	R$ 2.520,00
109	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA 5ML - COTA PRINCIPAL	400	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	AMP	R$ 4,08	R$ 1.632,00
118	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML - COTA PRINCIPAL	480	UNIÃO QUIMICA/ UNIÃO QUIMICA	AMP	R$ 3,09	R$ 1.483,20
119	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG 2ML - COTA PRINCIPAL	320	ASPEN/ ASPEN	AMP	R$ 10,50	R$ 3.360,00
121	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 4,30	R$ 2.064,00
123	COMPLEXO B 2ML - COTA PRINCIPAL	2.400	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R$ 6,49	R$ 15.576,00
128	DOBUTAMINA 50MG/ML - COTA PRINCIPAL	160	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R$ 12,46	R$ 1.993,60
135	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML - COTA PRINCIPAL	4.000	ISOFARMA/ ISOFARMA	AMP	R$ 0,90	R$ 3.600,00
136	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML - COTA PRINCIPAL	640	ISOFARMA/ ISOFARMA	AMP	R$ 2,39	R$ 1.529,60
137	HEPARINA 5000UI 0,25ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 16,30	R$ 5.216,00
139	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML - COTA PRINCIPAL	800	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	FR	R$ 4,11	R$ 3.288,00
141	INSULINA NPH - COTA PRINCIPAL	64	ASPEN/ ASPEN	FR	R$ 86,35	R$ 5.526,40
142	INSULINA REGULAR HUMANA - COTA PRINCIPAL	64	ASPEN/ ASPEN	FR	R$ 86,35	R$ 5.526,40
143	LIDOCAINA 20MG/ML S ADRENALINA 5ML - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FR	R$ 4,64	R$ 2.227,20
144	LIDOCAINA 2% GELE 30GR - COTA PRINCIPAL	640	PHARLAB/ PHARLAB	BISN	R$ 3,64	R$ 2.329,60
145	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML - COTA PRINCIPAL	1.280	UNIÃO QUIMICA/ UNIÃO QUIMICA	AMP	R$ 3,39	R$ 4.339,20

FOLHA 8883
Nº PROC. 260403/2022

147	METRONIDAZOL 5 MG/ML100 ML - COTA PRINCIPAL	1.280	ISOFARMA/ ISOFARMA	FR	R$ 13,69	R$ 17.523,20
148	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - COTA PRINCIPAL	320	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R$ 7,65	R$ 2.448,00
149	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE - COTA PRINCIPAL	160	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	AMP	R$ 14,10	R$ 2.256,00
150	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE - COTA PRINCIPAL	800	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	AMP	R$ 1,37	R$ 1.096,00
152	PHOSFOENEMA 130ML CX C/12 - COTA PRINCIPAL	64	NATULAB/ NATULAB	FC	R$ 8,50	R$ 544,00
153	RANITIDINA 50MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	800	TEUTO/ TEUTO	AMP	R$ 7,59	R$ 6.072,00
155	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML - COTA PRINCIPAL	1.600	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R$ 9,40	R$ 15.040,00
156	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML - COTA PRINCIPAL	480	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	UND	R$ 10,99	R$ 5.275,20
158	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML - COTA PRINCIPAL	2.400	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R$ 9,59	R$ 23.016,00
160	SORO GLICOSADO 5% 500ML - COTA PRINCIPAL	1.600	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R$ 8,60	R$ 13.760,00
163	SUXAMETONIO 100MG SEM DILUENTE - COTA PRINCIPAL	80	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	AMP	R$ 43,00	R$ 3.440,00
164	VITAMINA DO COMPLEXO B - COTA PRINCIPAL	1.600	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R$ 6,17	R$ 9.872,00
178	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML - COTA PRINCIPAL	160	GEOLAB/ GEOLAB	FC	R$ 4,14	R$ 662,40
180	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA CPR 25MG - COTA PRINCIPAL	1.600	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R$ 0,79	R$ 1.264,00
188	DIAZEPAN CPR 10MG - COTA PRINCIPAL	1.600	SANTISA/ SANTISA	CPR	R$ 0,12	R$ 192,00
191	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 6,63	R$ 4.243,20
193	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FC	R$ 9,69	R$ 6.201,60
194	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2 ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 10,38	R$ 6.643,20
195	FENOBARBITAL INJ 100MG - COTA PRINCIPAL	1.600	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 2,85	R$ 4.560,00
197	FLUMAZENIL 0,5MG/ML - COTA PRINCIPAL	48	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 34,99	R$ 1.679,52
198	HALOPERIDOL 1MG - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R$ 0,29	R$ 185,60
199	HALOPERIDOL 5MG - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R$ 0,48	R$ 307,20
200	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 24,73	R$ 7.913,60
201	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 19,65	R$ 6.288,00
204	ISOFLURANO ANESTESICO C/100ML - COTA PRINCIPAL	48	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FC	R$ 424,25	R$ 20.364,00
205	LEVOMEPRAZINA CPR 100MG - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R$ 1,74	R$ 835,20
206	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML CX C/100 - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 13,60	R$ 6.528,00
207	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL	4.000	ZYDUS/ ZYDUS	CPR	R$ 0,45	R$ 1.800,00
208	PETIDINA 50MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 6,24	R$ 3.993,60
209	PETIDINA 100MG AMP C/2ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R$ 6,19	R$ 3.961,60
211	RISPERIDONA CPR2MG - COTA PRINCIPAL	1.600	PRATI/ PRATI	CPR	R$ 0,19	R$ 304,00
212	SEVOFLURANO 100 ML - COTA PRINCIPAL	32	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FC	R$ 423,20	R$ 13.542,40
213	SEVOFLURANO 250 ML - COTA PRINCIPAL	32	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	FC	R$ 995,43	R$ 31.853,76
214	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR. - COTA PRINCIPAL	480	BIOLAB/ BIOLAB	CPR	R$ 0,70	R$ 336,00
217	absorvente hospitalar para incontinência pacote 20 unidades - COTA PRINCIPAL	80	CONFORT/ CONFORT	pct	R$ 19,56	R$ 1.564,80
218	acido paracetico 5% galão 5000ml - COTA PRINCIPAL	16	FARMARIN/ FARMARIN	gal	R$ 345,58	R$ 5.529,28
219	água oxigenada 10 volumes frasco 1000ml - COTA PRINCIPAL	240	FARMAX/ FARMAX	litro	R$ 7,00	R$ 1.680,00
221	agulha hipodérmica desc. 13 x 4, 5 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 0,10	R$ 3.600,00

FOLHA Nº 6883
Nº PROC. 26.035/2022

FOLHA Nº 6884
PROC. 2022/2022

222	agulha hipodérmica desc. 25 x 07 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 0,10	R$ 3.600,00
223	agulha hipodérmica desc. 25 x 08 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 0,10	R$ 3.600,00
224	agulha hipodérmica desc. 30 x 07 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 0,10	R$ 3.600,00
225	agulha hipodérmica desc. 30 x 08 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 0,10	R$ 3.600,00
226	agulha hipodérmica desc. 40 x 12 - COTA PRINCIPAL	30.000	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 0,12	R$ 3.600,00
230	alcool iodado 1% frasco 1000 ml - COTA PRINCIPAL	240	ITAJA/ ITAJA	ltr	R$ 15,30	R$ 3.672,00
232	algodão hidró?lo 500g rolo - COTA PRINCIPAL	640	NEVOA/ NEVOA	rlo	R$ 14,50	R$ 9.280,00
234	algodão ortopédico 15cm - COTA PRINCIPAL	160	ORTOFEN/ ORTOFEN	rl	R$ 8,70	R$ 1.392,00
235	algodão ortopédico 20cm - COTA PRINCIPAL	80	ORTOFEN/ ORTOFEN	rl	R$ 12,05	R$ 964,00
239	almotolia plástica transparente 500ml - COTA PRINCIPAL	160	J PROLAB/ J PROLAB	und	R$ 11,50	R$ 1.840,00
240	aparadeira feminina em aço inoxidável (comadre) - COTA PRINCIPAL	8	FORTINOX/ FORTINOX	und	R$ 307,14	R$ 2.457,12
241	aparelho de pressão com braçadeira velcro adulto brim sem esteto - COTA PRINCIPAL	80	PREMIUM/ PREMIUM	und	R$ 117,99	R$ 9.439,20
242	aparelho de pressão com braçadeira velcro pediátrico brim sem esteto - COTA PRINCIPAL	80	PREMIUM/ PREMIUM	und	R$ 124,99	R$ 9.999,20
243	aparelho de pressão de coluna com braçadeira velcro com rodizios - COTA PRINCIPAL	8	PREMIUM/ PREMIUM	und	R$ 800,50	R$ 6.404,00
255	avental de chumbo para proteção de orgãos genitais 30x30cm 1mm pb - COTA PRINCIPAL	5	KONEX/ KONEX	und	R$ 1.650,00	R$ 8.250,00
259	balão de borrocha 1 litro - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/ PROTEC	und	R$ 59,59	R$ 476,72
260	balão de borrocha 3 litros - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/ PROTEC	und	R$ 149,70	R$ 1.197,60
261	balde a chute em aco inox 12 litros - COTA PRINCIPAL	16	M MOVEIS/ M MOVEIS	unid	R$ 1.632,00	R$ 26.112,00
263	balde em aco inox 5 litros - COTA PRINCIPAL	16	CLASSIC/ CLASSIC	unid	R$ 297,99	R$ 4.767,84
265	barbeador plástico desc. com lâmina dupla para tricotomia - COTA PRINCIPAL	160	MAXICOR/ MAXICOR	und	R$ 0,85	R$ 136,00
267	bolsa para agua quente - COTA PRINCIPAL	16	MERCUR/ MERCUR	und	R$ 19,15	R$ 306,40
269	bolsa p colostomia 50mm - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA/ MEDSONDA	und	R$ 14,00	R$ 2.240,00
271	bolsa para gelo - COTA PRINCIPAL	16	MERCUR/ MERCUR	und	R$ 19,15	R$ 306,40
273	caixa porta laminas p/ 50 laminas - COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	und	R$ 23,00	R$ 368,00
277	cânula para traqueostomia com cu? nº 7,5 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 27,99	R$ 1.343,52
279	cânula para traqueostomia com cu? nº 8,5 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 27,99	R$ 1.343,52
280	cânula para traqueostomia com cu? nº 9,0 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 27,99	R$ 1.343,52
291	cateter para oxigenio tipo sonda nº 14 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA/ MEDSONDA	und	R$ 1,08	R$ 172,80
294	cinto emergência para imobilização - COTA PRINCIPAL	80	SP RESGATE/ SP RESGATE	und	R$ 86,30	R$ 6.904,00
295	clamp umbilical desc. - COTA PRINCIPAL	400	WILTEX/ WILTEX	und	R$ 0,59	R$ 236,00
297	colchão de água 1,90 x 0,90 - COTA PRINCIPAL	8	AG/ AG	und	R$ 566,00	R$ 4.528,00
298	colchão tipo caixa de ovo in?ável - COTA PRINCIPAL	16	AG/ AG	und	R$ 595,00	R$ 9.520,00
299	coletor de fezes s/liquido - COTA PRINCIPAL	2.400	ELLO/ ELLO	und	R$ 0,50	R$ 1.200,00

FOLHA Nº 6.885
Nº PROC. 260/2022
Rubrica

300	coletor de material perfuro cortante 13 litros - COTA PRINCIPAL	480	DESCARBOX/ DESCARBOX	und	R$ 8,00	R$ 3.840,00
302	coletor de urina infantil feminino pacote com 10 unidades - COTA PRINCIPAL	400	MEDSONDA/ MEDSONDA	pct	R$ 9,14	R$ 3.656,00
303	coletor de urina infantil masculino pacote com 10 unidades - COTA PRINCIPAL	400	MEDSONDA /MEDSONDA	pct	R$ 7,49	R$ 2.996,00
305	compressa de gaze 7,5x7,5 pct c/ 500 und 9?os - COTA PRINCIPAL	640	KASMED/ KASMED	pct	R$ 19,19	R$ 12.281,60
306	conjunto de laringoscópio curvo em aço inox contendo 5 peças: 01 – cabo para laringoscópio adulto a pilha 01 – lamina 95 mm curva n.º 1 infantil 01 – lamina 115 mm curva n.º 2 juvenil 01 – lamina 135 mm curva n.º 3 adulto 01 – estojo em couro para o conjunto - COTA PRINCIPAL	5	MIKATOS/ MIKATOS	und	R$ 1.584,00	R$ 7.920,00
307	conjunto de laringoscópio reto em aço inox contendo 5 peças 01 – cabo para laringoscópio adulto a pilha 01 – lamina 95 mm reta n.º 1 infantil 01 – lamina 115 mm reta n.º 2 juvenil 01 – lamina 135 mm reta n.º 3 adulto 01 – estojo em couro para o conjunto - COTA PRINCIPAL	5	MIKATOS/ MIKATOS	und	R$ 1.584,00	R$ 7.920,00
308	cuba para assepsia de 08 cm capacidade 150 ml em aço inox - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	und	R$ 173,68	R$ 5.557,76
312	desincrostante liquido 1000ml - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R$ 128,00	R$ 4.096,00
314	dispositivo conexão 2 vias - COTA PRINCIPAL	1.920	WILTEX/ WILTEX	und	R$ 1,29	R$ 2.476,80
324	equipo para transferência sangue câmara dupla - COTA PRINCIPAL	240	LAMEDID/ LAMEDID	und	R$ 8,60	R$ 2.064,00
330	especulo vaginal tipo collin grande - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/ KOLPLAST	und	R$ 113,25	R$ 1.812,00
331	especulo vaginal tipo collin médio - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/ KOLPLAST	und	R$ 113,25	R$ 1.812,00
332	especulo vaginal tipo collin pequeno - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/ KOLPLAST	und	R$ 113,25	R$ 1.812,00
335	éter sulfúrico frasco com 1000ml - COTA PRINCIPAL	40	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R$ 38,35	R$ 1.534,00
341	?lme para ultrasom upp-110hd 110mmx 20m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/ MEDPEX	und	R$ 99,80	R$ 1.596,80
342	?lme para ultrasom upp-110hg 110mmx 18m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/ MEDPEX	und	R$ 157,42	R$ 2.518,72
343	?lme para ultrasom upp-110s 110mmx 20m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/ MEDPEX	und	R$ 157,00	R$ 2.512,00
370	?ta micropore 2,5 x 10 - COTA PRINCIPAL	320	WILTEX/ WILTEX	rolo	R$ 4,00	R$ 1.280,00
376	?uxometro 0-15 lpm para ar comprimido - COTA PRINCIPAL	16	UNITEC/ UNITEC	und	R$ 182,35	R$ 2.917,60
377	?uxometro 0-15 lpm para oxigenio - COTA PRINCIPAL	16	UNITEC/ UNITEC	und	R$ 182,34	R$ 2.917,44
381	fralda desc. infantil extra grande - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R$ 8,60	R$ 1.376,00
382	fralda desc. infantil médio - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R$ 8,60	R$ 1.376,00
383	fralda desc. infantil grande - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R$ 8,60	R$ 1.376,00
384	fralda desc. infantil pequena - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R$ 8,60	R$ 1.376,00
390	hipoclorito de sodio a 2,5% frasco com 1000ml - COTA PRINCIPAL	80	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R$ 11,49	R$ 919,20
394	kit cirurgico perio best fabril - COTA PRINCIPAL	24	BEST FABRIL/ BEST FABRIL	kit	R$ 69,09	R$ 1.658,16
398	lamina em aço inox para laringoscopio curva - COTA PRINCIPAL	8	MIKATOS/ MIKATOS	und	R$ 315,15	R$ 2.521,20
399	lamina em aço inox para reta laringoscopio - COTA PRINCIPAL	8	MIKATOS/ MIKATOS	und	R$ 315,15	R$ 2.521,20

FOLHA Nº 6.886
Nº PROC. 26...
Rubrica

403	lamínula 22x22mm, caixa com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	24	PRECISION/ PRECISION	cxa	R$ 16,29	R$ 390,96
404	lamínula 24x24mm, caixa com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	24	PRECISION/ PRECISION	cxa	R$ 16,29	R$ 390,96
405	lanterna pequena para exame clínico - COTA PRINCIPAL	24	MIKATOS/ MIKATOS	und	R$ 47,91	R$ 1.149,84
411	luva domestica forrada tam. grande - COTA PRINCIPAL	40	DESCARPACK/ DESCARPACK	par	R$ 5,74	R$ 229,60
417	mandril para intubação - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/ PROTEC	und	R$ 88,29	R$ 706,32
421	mascara para oxigênio adulto - COTA PRINCIPAL	16	FOYOMED/ FOYOMED	und	R$ 30,44	R$ 487,04
422	mascara para oxigênio infantil - COTA PRINCIPAL	16	FOYOMED/ FOYOMED	und	R$ 30,44	R$ 487,04
423	mascara para ressuscitador adulto - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	und	R$ 45,70	R$ 365,60
424	mascara para ressuscitador infantil - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	und	R$ 45,70	R$ 365,60
425	mascara para ressuscitador neonatal - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	und	R$ 45,70	R$ 365,60
427	otoscopio com 5 especulo - COTA PRINCIPAL	8	MD/ MD	und	R$ 575,95	R$ 4.607,60
433	papel p/ ecg 48 x 20m - COTA PRINCIPAL	24	DARU/ DARU	rl	R$ 7,91	R$ 189,84
467	sonda folley 2v nº 08 com balão - COTA PRINCIPAL	80	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 4,39	R$ 351,20
468	sonda folley 2v nº 10 com balão - COTA PRINCIPAL	160	MEDIX/ MEDIX	und	R$ 4,39	R$ 702,40
484	sonda para alimentação enteral 10fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/ GC MEDICA	und	R$ 25,65	R$ 410,40
485	sonda para alimentação enteral 12fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/ GC MEDICA	und	R$ 25,65	R$ 410,40
486	sonda para alimentação enteral 8fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/ GC MEDICA	und	R$ 25,65	R$ 410,40
505	termômetro oval de mercúrio - COTA PRINCIPAL	48	PREMIUM/ PREMIUM	und	R$ 11,50	R$ 552,00
507	tesoura mayo stille 15 cm curva para uso geral - COTA PRINCIPAL	32	ABC/ ABC	und	R$ 53,74	R$ 1.719,68
511	tubo de latex 200 (metro) - COTA PRINCIPAL	64	LATEX BR/ LATEX BR	mtr	R$ 8,70	R$ 556,80
512	tubo de latex 204 (metro) - COTA PRINCIPAL	80	LATEX BR/ LATEX BR	mtr	R$ 18,50	R$ 1.480,00
513	tubo edta c/ gel 4ml c/100 unidades - COTA PRINCIPAL	16	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	cxa	R$ 124,75	R$ 1.996,00
521	vaselina liquida 1000ml - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R$ 27,93	R$ 893,76
538	arco para lençol de borracha - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R$ 13,95	R$ 223,20
546	broca esférica - COTA PRINCIPAL	48	MICRODONT/ MICRODONT	und	R$ 11,88	R$ 570,24
550	cera nº 7 - COTA PRINCIPAL	48	ASFER/ ASFER	cx	R$ 7,30	R$ 350,40
551	cimento cirúrgico - - COTA PRINCIPAL	8	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	kt	R$ 43,87	R$ 350,96
553	cimento de ionômetro de vidro - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	kit	R$ 36,55	R$ 584,80
556	cimento endodontico - COTA PRINCIPAL	8	DENTSPLY/ DENTSPLY	und	R$ 166,00	R$ 1.328,00
561	colher de dentina numeros variados - COTA PRINCIPAL	96	SAME/SAME	unid	R$ 11,07	R$ 1.062,72
564	cunha de madeira - COTA PRINCIPAL	16	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	pct	R$ 9,68	R$ 154,88
567	escova dental adulta - COTA PRINCIPAL	1.760	MEDFIO/ MEDFIO	und	R$ 1,42	R$ 2.499,20
568	escova dental infantil - COTA PRINCIPAL	1.760	MEDFIO/ MEDFIO	und	R$ 1,23	R$ 2.164,80
572	espaçador nº 30 - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	unid.	R$ 91,41	R$ 4.387,68
574	espatula de hollembach n 3 - COTA PRINCIPAL	160	SAME/ SAME	unid	R$ 11,07	R$ 1.771,20
575	espatula de hollembach n 3s - COTA PRINCIPAL	160	SAME/ SAME	unid	R$ 11,07	R$ 1.771,20
576	espelho clinico com cabo - COTA PRINCIPAL	48	PRISMA/ PRISMA	unid	R$ 12,06	R$ 578,88
577	eviplac, solução evidenciadora de placa bacteriana, frsc. com 10ml - COTA PRINCIPAL	48	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	frsc.	R$ 8,87	R$ 425,76

580	?o dental - rolo com 50m - COTA PRINCIPAL	480	MEDFIO/ MEDFIO	und	R$ 2,83	R$ 1.358,40
584	gesso pedra tipo 3 - COTA PRINCIPAL	96	ASFER/ ASFER	kg	R$ 7,30	R$ 700,80
586	guta percha 1ª série - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R$ 34,54	R$ 552,64
587	guta percha 1ª série - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 32,90	R$ 526,40
588	guta percha acessória - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R$ 32,90	R$ 526,40
589	hidroxido de cálcio pa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R$ 7,03	R$ 337,44
590	hidróxido de cálcio pa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R$ 7,03	R$ 337,44
591	hydro c - COTA PRINCIPAL	24	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R$ 47,53	R$ 1.140,72
593	ionomero de vidro (po + liquido) restaurador - COTA PRINCIPAL	24	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R$ 36,55	R$ 877,20
594	kit alavanca curva - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	unid.	R$ 87,21	R$ 1.395,36
595	kit lima odontológica 21mm 1ª série (15 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 42,22	R$ 337,76
596	kit lima odontológica 21mm 2ª série (15 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 40,21	R$ 321,68
597	kit lima odontológica 25mm 1ª série (15 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 42,22	R$ 337,76
598	kit lima odontológica 25mm 2ª série (15 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 40,21	R$ 321,68
599	kit lima odontológica 31mm 1ª série (10 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 42,22	R$ 337,76
600	kit lima odontológica 31mm 2ª série (10 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 42,22	R$ 337,76
601	kit lima odontológica hedstron 21mm 1ª série ?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 40,21	R$ 321,68
602	kit lima odontológica hedstron 25mm 1ª série ?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 40,21	R$ 321,68
603	kit lima odontológica hedstron 31mm 1ª série ?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 42,22	R$ 337,76
604	kit polimento de resina - - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/ FAVA	kit	R$ 87,75	R$ 702,00
605	lâmina de bisturi - - COTA PRINCIPAL	800	STERILANCE/ STERILANCE	und	R$ 0,56	R$ 448,00
606	lençol de borracha 13x13cm - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	und.	R$ 34,73	R$ 1.667,04
607	limalha para amálgama - - COTA PRINCIPAL	8	SDI/ SDI	lt	R$ 649,05	R$ 5.192,40
608	limas endodonticas 1ª serie - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R$ 40,21	R$ 321,68
609	limas endodonticas 2ª serie - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R$ 42,22	R$ 337,76
610	líquido de dakin - - COTA PRINCIPAL	80	ASFER/ ASFER	lt	R$ 7,66	R$ 612,80
611	líquido de milton - - COTA PRINCIPAL	80	ASFER/ ASFER	lt	R$ 7,30	R$ 584,00
613	lixa de poliéster para polimento - - COTA PRINCIPAL	80	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	pct	R$ 9,50	R$ 760,00
618	magic bond 4ml (adesivo dental) - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	cx.	R$ 37,99	R$ 1.823,52
620	material restaurador provisório - - COTA PRINCIPAL	32	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	kit	R$ 29,24	R$ 935,68
623	oleo lubri?cante alta e baixa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R$ 23,76	R$ 1.140,48
624	papel absorvente 1ª série - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 29,24	R$ 1.403,52
625	papel absorvente 2ª série - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	und	R$ 29,24	R$ 1.403,52
627	paramono 200mg - COTA PRINCIPAL	40	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R$ 8,04	R$ 321,60
630	película radiográ?ca odontológica - COTA PRINCIPAL	16	CARESTREAN/ CARESTREAN	cx.	R$ 268,78	R$ 4.300,48

FOLHA Nº 6.889
Nº PROC. 76070512022

633	ponta papel absorvente - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R$ 34,50	R$ 276,00	
634	porta dical - COTA PRINCIPAL	64	SAME/ SAME	unid.	R$ 12,60	R$ 806,40	
641	resina p/ restauração b2- - dentina - COTA PRINCIPAL	32	VIGODENT/ VIGODENT	cx	R$ 24,67	R$ 789,44	
649	resina p/ restauração a2 – dentina - COTA PRINCIPAL	32	VIGODENT/ VIGODENT	cx	R$ 24,67	R$ 789,44	
653	rolete de algodão pct c/ 100 und - COTA PRINCIPAL	176	MAX CLEAN/ MAX CLEAN	pct	R$ 3,65	R$ 642,40	
661	tira de poliéster com 50 und - COTA PRINCIPAL	400	QUIMIDROL/ QUIMIDROL	pct	R$ 1,82	R$ 728,00	
663	tricresol formolina 20ml - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	unid.	R$ 8,00	R$ 128,00	
664	vaselina pasta 20gr - COTA PRINCIPAL	40	QUIMIDROL/ QUIMIDROL	tb	R$ 8,81	R$ 352,40	
665	ELETRODOS- COTA PRINCIPAL	120	ARKTUS/ ARKTUS	UND	R$ 31,97	R$ 3.836,40	
666	ASPIRADOR CIRURGICO 5LT- COTA PRINCIPAL	8	OLIDEF/ OLIDEF	UND	R$ 2.588,90	R$ 20.711,20	
667	BANDAGEM TRIANGULAR TODOS OS TAMANHOS- COTA PRINCIPAL	24	CIRUVET/ CIRUVET	PCT	R$ 69,10	R$ 1.658,40	
669	CAPA DE CHUVA- COTA PRINCIPAL	16	FIBRA RESGATE/ FIBRA RESGATE	UND	R$ 278,33	R$ 4.453,28	
672	CINTO TIPO ARRANHA ADULTO- COTA PRINCIPAL	16	FIBRA RESGATE/ FIBRA RESGATE	UND	R$ 100,50	R$ 1.608,00	
673	DESFIBRILADOR- COTA PRINCIPAL	2	MHE/ MHE	UND	R$ 22.990,00	R$ 45.980,00	
674	EXTINTOR DE INCENDIO- COTA PRINCIPAL	8	FIREX/ FIREX	UND	R$ 672,17	R$ 5.377,36	
675	MASCARA P/ RESPIRAÇÃO BOCA / BOCA- COTA PRINCIPAL	8	MD/ MD	UND	R$ 134,43	R$ 1.075,44	
680	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO- COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	UND	R$ 672,17	R$ 5.377,36	
681	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	CONJ	R$ 263,49	R$ 2.107,92	
682	CONJUNTO DE COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR, CONTENDO QUATRO COLARES, NOS TAMANHOS INFANTIL, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R$ 124,75	R$ 998,00	
683	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA COM CINCO FAIXAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R$ 174,76	R$ 1.398,08	
684	MOCHILA PARA EMERGENCIA AMARELA VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R$ 239,95	R$ 1.919,60	
685	MOCHILA PARA EMERGENCIA AZUL VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R$ 239,95	R$ 1.919,60	
686	MOCHILA PARA EMERGENCIA VERDE VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R$ 239,95	R$ 1.919,60	
690	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO P 53X8- COTA PRINCIPAL	16	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R$ 150,00	R$ 2.400,00	
698	AZUL DE METILENO- COTA PRINCIPAL	8	RENYLAB/ RENYLAB	KIT	R$ 174,76	R$ 1.398,08	
699	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500 - COTA PRINCIPAL	32	AMP/ AMP	CX	R$ 39,03	R$ 1.248,96	
701	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300- COTA PRINCIPAL	24	CRAL/ CRAL	UND	R$ 5,37	R$ 128,88	
702	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T- COTA PRINCIPAL	8	BIOANALÍTICA/ BIOANALÍTICA	KIT	R$ 64,79	R$ 518,32	
703	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)- COTA PRINCIPAL	8	ISPL/ ISPL	UND	R$ 279,61	R$ 2.236,88	
704	CAIXA PORTA LAMINAS C/50- COTA PRINCIPAL	48	CRAL/ CRAL	UND	R$ 19,99	R$ 959,52	
705	CLORETOS COLORIMETRICO 100T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 189,99	R$ 1.519,92	
706	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 279,30	R$ 4.468,80	

707	COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE) 200T- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R$ 675,79	R$ 10.812,64	
711	COLETOR UNIVERSAL 50ML- COTA PRINCIPAL	1.000	ELLO/ ELLO	UND	R$ 0,54	R$ 540,00	
713	CONTADOR DE CELULAS- COTA PRINCIPAL	2	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	UND	R$ 1.098,00	R$ 2.196,00	
718	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS - COTA PRINCIPAL	8	PROLAB/ PROLAB	UND	R$ 203,50	R$ 1.628,00	
719	ESCOVA CERVICAL ESTERIL- COTA PRINCIPAL	640	KOLPLAST/ KOLPLAST	UND	R$ 0,54	R$ 345,60	
720	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'GRANDE'- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R$ 48,08	R$ 384,64	
721	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'MÉDIA'- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R$ 23,40	R$ 187,20	
723	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ- COTA PRINCIPAL	24	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	KIT	R$ 161,00	R$ 3.864,00	
724	FIXADOR CITOLOGICO- COTA PRINCIPAL	32	KOLPLAST/ KOLPLAST	UND	R$ 14,17	R$ 453,44	
725	FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA 74T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 190,00	R$ 1.520,00	
726	FOSFATASE ALCALINA CINETICA 100T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 207,33	R$ 1.658,64	
729	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML- COTA PRINCIPAL	8	PROLAB/ PROLAB	UND	R$ 814,03	R$ 6.512,24	
730	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML- COTA PRINCIPAL	8	PROLAB/PROLAB	UND	R$ 431,25	R$ 3.450,00	
735	HEMOGLOBINA GLICADA C/ PADRÃO 26T- COTA PRINCIPAL	8	ABBOTT DIAGNOSTICOS/ ABBOTT DIAGNOSTICOS	KIT	R$ 475,45	R$ 3.803,60	
736	HEMOGLOBINA PADRÃO- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 43,90	R$ 351,20	
737	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/50- COTA PRINCIPAL	16	BL INDUSTRIA/ BL INDUSTRIA	CX	R$ 13,71	R$ 219,36	
738	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50- COTA PRINCIPAL	24	BL INDUSTRIA/ BL INDUSTRIA	CX	R$ 0,14	R$ 3,36	
741	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO- COTA PRINCIPAL	16	DIXON/ DIXON	UND	R$ 27,41	R$ 438,56	
742	LIQUIDO DE TURCK 1000ML- COTA PRINCIPAL	8	NEWPROV/ NEWPROV	LTR	R$ 69,09	R$ 552,72	
743	LUGOL FORTE 1000ML- COTA PRINCIPAL	8	RENYLAB/ RENYLAB	LTR	R$ 122,55	R$ 980,40	
744	MAGNESIO 200T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 125,58	R$ 1.004,64	
749	ÓLEO MINERAL- COTA PRINCIPAL	8	INGAMED/ INGAMED	FRA	R$ 5,35	R$ 42,80	
751	PADRÃO DE HEMOGLOBINA- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 43,87	R$ 350,96	
752	PANOTICO N.01 500ML- COTA PRINCIPAL	8	LABORCLIN/ LABORCLIN	FRA	R$ 22,95	R$ 183,60	
753	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML - COTA PRINCIPAL	16	LABORCLIN/ LABORCLIN	UND	R$ 67,15	R$ 1.074,40	
755	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100- COTA PRINCIPAL	8	EUROIMMUN BR/ EUROIMMUN BR	UND	R$ 26,81	R$ 214,48	
759	PIPETA PASTEUR PLASTICA- COTA PRINCIPAL	80	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R$ 1,89	R$ 151,20	
760	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R$ 111,33	R$ 1.781,28	
761	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R$ 99,81	R$ 1.596,96	
762	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R$ 130,51	R$ 2.088,16	
763	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R$ 97,90	R$ 1.566,40	
764	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R$ 109,41	R$ 1.750,56	
765	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,15	R$ 3.993,20	
766	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 10-100 µL - COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,15	R$ 3.993,20	

FOLHA 6.889
Nº Proc. 260744/2022

767	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 200-1000 µL - COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,15	R$ 3.993,20
768	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 10 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,15	R$ 3.993,20
769	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 1000 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,15	R$ 3.993,20
770	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 20 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,15	R$ 3.993,20
771	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 2000 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
772	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 25 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
773	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 300 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
774	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 50 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
775	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 500 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
776	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX250 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
777	PIPETADOR DE VOL FIXOBICO EM AÇO INOX 100 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
778	PIPETADOR DE VOLUME FIXO, EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 400 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R$ 499,18	R$ 3.993,44
779	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	16	PERFECTA/ PERFECTA	UND	R$ 115,18	R$ 1.842,88
780	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R$ 46,05	R$ 368,40
781	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	EMB	R$ 86,37	R$ 1.381,92
782	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA EM RACK C/96- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	UND	R$ 86,37	R$ 690,96
783	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000 - COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	EMB	R$ 86,37	R$ 1.381,92
784	PROTEÍNA TOTAIS 400T - COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 157,41	R$ 1.259,28
785	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R$ 124,77	R$ 998,16
786	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	UND	R$ 57,57	R$ 460,56
791	SORO ANTI-D- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM/ EBRAM	FRA	R$ 54,42	R$ 870,72
792	SORO CONTROLE RH- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM/ EBRAM	FRA	R$ 54,42	R$ 870,72
793	SORO DE COOMBS- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM/ EBRAM	FRA	R$ 66,68	R$ 1.066,88
794	SUPORTE P/BURETA- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R$ 143,95	R$ 1.151,60
795	SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100- COTA PRINCIPAL	32	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	CX.	R$ 86,99	R$ 2.783,68
796	TAMPA P/TUBO 12X75- COTA PRINCIPAL	640	DESKARPLÁS/ DESKARPLÁS	UND	R$ 0,17	R$ 108,80
797	TAMPA P/TUBO 13X100- COTA PRINCIPAL	640	DESKARPLÁS/ DESKARPLÁS	UND	R$ 0,27	R$ 172,80
799	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	UND	R$ 291,81	R$ 2.334,48
800	TERMOMETRO P/ESTUFA -10+320- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	KIT	R$ 291,81	R$ 2.334,48
801	TERMOMETRO QUIMICO -10+ 110 LIQ.VERMELHO- COTA PRINCIPAL	8	VINDI/ VINDI	KIT	R$ 163,15	R$ 1.305,20

FOLHA Nº 6.890
Nº PROC. 260701/2022
Rubrica

FOLHA Nº 6891
Nº PROC:
Rubrica

803	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T + TRANS. OXALA- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 128,61	R$ 1.028,88	
807	TUBO 13X100 VIDRO- COTA PRINCIPAL	640	DESKARPLÁS/ DESKARPLÁS	UND	R$ 7,01	R$ 4.486,40	
808	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)- COTA PRINCIPAL	8	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	CX	R$ 61,41	R$ 491,28	
809	TUBO A VÁCUO SILIC. 10 ML C/TAMPA C/100 (VERM.)- COTA PRINCIPAL	8	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	CX	R$ 92,11	R$ 736,88	
810	TUBO CAPILAR (HEPARINIZADO) C/500- COTA PRINCIPAL	8	WAMA/ WAMA	FRA	R$ 67,15	R$ 537,20	
811	URÉIA ENZIMATICA 500T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 283,95	R$ 2.271,60	
813	VDRL TOTAL- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 69,10	R$ 1.105,60	
818	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 94,05	R$ 1.504,80	
819	BILIRRUBINA 200ML- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 111,99	R$ 1.791,84	
825	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 423,95	R$ 6.783,20	
826	COLESTEROL HDL 50ML (PRECIPITANTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 238,99	R$ 3.823,84	
829	FERRO 100ML- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 124,74	R$ 1.995,84	
835	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 126,69	R$ 2.027,04	
840	URÉIA UV 250ML (BI-REAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R$ 675,81	R$ 10.812,96	
841	SORO CALIBRADOR 5ML- COTA PRINCIPAL	16	WIENER/ WIENER	KIT	R$ 489,51	R$ 7.832,16	
842	SORO CONTROLE 1 5ML- COTA PRINCIPAL	16	VYTTRA/ VYTTRA	KIT	R$ 47,97	R$ 767,52	
843	SORO CONTROLE 2 5ML- COTA PRINCIPAL	16	LABORCLIN/ LABORCLIN	KIT	R$ 47,91	R$ 766,56	
844	CMV IGM- COTA PRINCIPAL	16	ECO DIAGNOSTIC/ ECO DIAGNOSTIC	KIT	R$ 508,79	R$ 8.140,64	
845	CMV IGG- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R$ 508,79	R$ 8.140,64	
848	CMV IGM- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R$ 508,79	R$ 8.140,64	
849	CMV IGG- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R$ 508,79	R$ 8.140,64	
850	HIV- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R$ 162,99	R$ 2.607,84	
851	HBSAG- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R$ 132,45	R$ 2.119,20	
853	ALVEOLOTOMO CURVO- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 124,75	R$ 1.996,00	
854	ALAV APICAL AD DIREITA 303- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 29,06	R$ 464,96	
855	ALAV APICAL AD ESQUERDA 302 - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 29,06	R$ 464,96	
856	ALAV APICAL AD RETA 301- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 29,06	R$ 464,96	
857	ALAV SELDIN AD DIREITA 1L - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 29,06	R$ 464,96	
858	ALAV SELDIN AD ESQUERDA 1R- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 29,06	R$ 464,96	
859	ALAV SELDIN AD RETA 02- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 29,06	R$ 464,96	
860	ALAVANCA APEXO - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 40,30	R$ 644,80	
862	ALVEOLOTOMO RETO - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 129,49	R$ 2.071,84	
863	ARCO OSTYB DOBRAVEL - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	UND	R$ 14,57	R$ 233,12	
864	AVENTAL PB INFANTIL - COTA PRINCIPAL	8	FENIX/ FENIX	UND	R$ 1.190,39	R$ 9.523,12	
865	AVENTAL PB PACIENTE C/PT- COTA PRINCIPAL	8	FENIX/ FENIX	UND	R$ 1.564,80	R$ 12.518,40	

866	AVENTAL PB PROFISSI C/PT-COTA PRINCIPAL	8	FENIX/ FENIX	UND	R$ 1.666,55	R$ 13.332,40
867	BANDEJA 22X09X1,5 - COTA PRINCIPAL	32	FAVA/ FAVA	UND	R$ 47,89	R$ 1.532,48
868	BANDEJA 22X17X1,5 - COTA PRINCIPAL	24	FAVA/ FAVA	UND	R$ 49,90	R$ 1.197,60
871	BRINIDOR - COTA PRINCIPAL	40	SAME/ SAME	UND	R$ 11,61	R$ 464,40
874	CABO ESPELHO- COTA PRINCIPAL	40	SAME/ SAME	UND	R$ 6,31	R$ 252,40
875	CALCADOR HOLLEMBACK- COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R$ 11,61	R$ 371,52
876	CALCADOR INSERCAO 01 - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R$ 11,61	R$ 371,52
877	CALCADOR WARD - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R$ 11,61	R$ 371,52
878	CANULA ASPIRAÇAO - COTA PRINCIPAL	8	SAME/ SAME	UND	R$ 34,53	R$ 276,24
880	COLGADURA INDIVIDUAL - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R$ 7,00	R$ 168,00
881	CORRENTE GUARDANAPO - COTA PRINCIPAL	24	PREVEN/ PREVEN	UND	R$ 13,41	R$ 321,84
883	CURETA GRACEY - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R$ 17,44	R$ 558,08
884	CURETA LUCAS - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R$ 17,44	R$ 418,56
885	DESCOLADOR MOLT - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 30,70	R$ 491,20
886	DISCOIDE CLEOIDE - COTA PRINCIPAL	24	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 13,41	R$ 321,84
887	ESCAVADOR - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R$ 11,61	R$ 371,52
888	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R$ 11,61	R$ 371,52
889	ESPATULA N-24 - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R$ 15,15	R$ 363,60
890	ESPATULA TITANEO - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 104,99	R$ 839,92
891	ESPELHO PLANO IODONTEC- COTA PRINCIPAL	40	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	UND	R$ 4,20	R$ 168,00
892	EST MOL ALUM PERF C/14 - COTA PRINCIPAL	16	TECNODENT/ TECNODENT	EST	R$ 355,19	R$ 5.683,04
895	ESTOJO 26X12X06 - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/ FAVA	UND	R$ 315,99	R$ 2.527,92
897	EXPLORADOR N 05- COTA PRINCIPAL	120	SAME/ SAME	UND	R$ 11,10	R$ 1.332,00
913	FORCEPS INFANTIL Nº 17 - COTA PRINCIPAL	8	PRODONTO/ PRODONTO	UND	R$ 134,35	R$ 1.074,80
915	FORCEPS INFANTIL Nº 18R - COTA PRINCIPAL	8	PRODONTO/ PRODONTO	UND	R$ 134,35	R$ 1.074,80
926	GRAMPO N-208 - COTA PRINCIPAL	8	MAQUIRA/ MAQUIRA	UND	R$ 24,91	R$ 199,28
931	INSTRUMENTO RESINA C/3 - COTA PRINCIPAL	8	JON/ JON	UND	R$ 62,99	R$ 503,92
932	KIT ENDO IRRIG S/SERINGA - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	KIT	R$ 50,95	R$ 407,60
933	LIMA OSSO N-02- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R$ 57,55	R$ 920,80
934	PINCA ADSON C/DENTE - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 23,01	R$ 184,08
935	PINCA ADSON S/DENTE - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 23,01	R$ 184,08
936	PINCA ALGODAO INFANTIL - COTA PRINCIPAL	64	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 14,00	R$ 896,00
937	PINCA ALLIS - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 42,21	R$ 337,68
938	PINCA BACKAUS - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 42,21	R$ 337,68
939	PINCA DENTE RATO 14CM - COTA PRINCIPAL	16	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 23,01	R$ 368,16
940	PINCA DIETRICH 16CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 88,35	R$ 706,80
941	PINCA DESSECCAO 14CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 23,01	R$ 184,08
942	PINCA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 116,95	R$ 935,60
943	PINCA HEMOSTATICA - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 42,21	R$ 337,68

944	PINCA KELLY 14CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 42,21	R$ 337,68	
945	PINCA KELLY 16CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 42,21	R$ 337,68	
946	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM - COTA PRINCIPAL	24	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 72,94	R$ 1.750,56	
948	PORTA ALGODAO C/MOLA - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/ FAVA	UND	R$ 142,99	R$ 1.143,92	
950	PORTA AMALGAMA MICRO - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 49,90	R$ 1.596,80	
951	PORTA DYCAL - COTA PRINCIPAL	40	SAME/ SAME	UND	R$ 12,65	R$ 506,00	
952	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R$ 36,45	R$ 874,80	
955	SINDESMOTOMO - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R$ 12,65	R$ 303,60	
958	TESOURA GOLDMAN FOX - COTA PRINCIPAL	16	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 40,30	R$ 644,80	
959	TESOURA IRIS CURVA 11CM- COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 26,85	R$ 859,20	
960	TESOURA IRIS RETA 11CM - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 26,85	R$ 859,20	
961	TESOURA METZEMBAUM - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R$ 40,30	R$ 1.289,60	
VALOR TOTAL							**R$ 1.206 84**

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da admin ão que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidade stradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (c enta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Regist Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo rdem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas citação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuí e outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP, o MU IO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também forme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, pod ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condiçõe

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Diret ndireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal etente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, n guintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, o to que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta A omover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a EITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, do igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e c ovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital REGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

Fls. 394
N° PROC.
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
III - Advertência.
IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos – MA, 01 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

FOLHA Nº 6.895
Nº PROC. 260701/2022
Rubrica

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 03.748.673/0001-12
Representante: Karolyne Veras Do Nascimento Costa
RG nº: 2.368.575-SSP/PI, CPF nº: 019.935.013-20
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1a1227c9f59249cdaffd92b4d9a3202f

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 260701/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 16/09/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAME[illegible] PARA FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICO, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INJETÁVEIS, [illegible]ERIAIS INSTRUMENTAIS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MU[illegible]AL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260701/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação [illegible]L, o Srº **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipa[illegible] Saúde, denominado: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022** [illegible] Senhor: **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO,** portador do RG n° 91683898-6-SSP/MA e CPF n° 896.300.923-87, representante da empesa: **MED SUL [illegible]DUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 07.212.530/0001-42**, localizada na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro [illegible]dim São Cristóvão, São Luís/MA - CEP-65.055-970, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das proposta[illegible]ncedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 042/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas,

RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela [illegible]ançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-[illegible]s partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o forn[illegible]ento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos [illegible]etáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúd[illegible]nforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital [illegible]**REGÃO ELETRÔNICO N. 042/2022** – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
CNPJ: 07.212.530/0001-42	**Inscrição Estadual:** 12.217608-1
Endereço: Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA - CEP-65.055-970.	**Inscrição Municipal**:
Tel./Fax: (98) 3245-3807	**EMAIL**: medsul@outlook.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com cara[illegible]stica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, [illegible]dos da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acom[illegible]anhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não s[illegible]rior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento [illegible]rodutos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que [illegible]provem